

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	5
GESTÃO	15
PROCURADORIA GERAL	21
SAÚDE.....	39
EDUCAÇÃO.....	41
DESENVOLVIMENTO URBANO	43
MEIO AMBIENTE.....	44
CET	48
IPREV.....	48
CÂMARA	49
COHAB.....	51
FUNDAÇÕES	51
CONSELHO.....	53
COMISSÕES.....	55

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.123 DE 21 DE JUNHO DE 2021

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2020 –
AUTOR: VEREADOR SERGIO CALDAS SANTANA)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE GRANDE PORTE DE DISPONIBILIZAR BANHEIRO PARA USO DOS CLIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou

em sessão realizada em 27 de maio de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.123

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais de grande porte instalados no Município de Santos ficam obrigados a disponibilizar, no mínimo, um banheiro para uso dos clientes durante o horário de funcionamento.

§ 1º Os banheiros deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório, em perfeitas condições de higiene e uso.

§ 2º Para fins desta Lei Complementar, entende-se como estabelecimento comercial de grande porte aquele que emprega acima de 100 (cem) funcionários.

Art. 2º O cliente que tiver necessidade de sair da fila para utilizar o banheiro terá seu lugar assegurado desde que informe as pessoas entre as quais de encontra.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei Complementar sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – suspensão das atividades;
- IV – cassação do alvará.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no que couber.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de junho de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2769-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 30462/2021-50, **exonera, a pedido**, a partir de 15 de junho de 2021, o Sr. RICARDO DA SILVA SAMPAIO, registro 36.313-5, no cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2793-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RENATO RIBEIRO FERREIRA, registro nº 33.168-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Fiscalização de Imposto de Transmissão de Bens Intervivos, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Andre Motta Cheutchuk, no período de 22 de junho a 01 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de junho de 2021.

ROGERIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2822-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. EDER SANTANA DE OLIVEIRA, registro nº 37.361-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento de

Parques e Defesa da Vida Animal, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcio Gonçalves Paulo, no período de 07 a 16 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/06/2021

Processo nº 17.273/2021-82: I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, a TGD-Teleglobal Digital S.A, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SESEG, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, nos termos dos pareceres da PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelo fatos narrados nos autos deste procedimento, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 251 da Lei Municipal nº 4.623/1984.

Processo nº 19.173/2021-17: I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, a TGD-Teleglobal Digital S.A, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SESEG, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, nos termos dos pareceres da PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelo fatos narrados nos autos deste procedimento, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 251 da Lei Municipal nº 4.623/1984.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 4116/2021-61.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14024/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL ELÉTRICA IGARATÁ EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de material para impermeabilização, a ser utilizado na manutenção das Unidades da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 344.037,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, trinta e sete reais);

Lote 2: R\$ 114.679,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, JULIANA BARRETO SANTOS, em 17/06/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021 - SMS
PROCESSO Nº 31220/2020-75.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.271/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: ATADURA DE CRÉPE 20 CM X 4,5 M, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 E SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 0,93 (noventa e três centavos);

Lote 5: R\$ 0,77 (setenta e sete centavos);

Lote 6: R\$ 0,78 (setenta e oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, VICTOR HUGO DINI, em 17/06/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 - SMS
PROCESSO Nº 31220/2020-75.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.271/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -

EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA - 120CM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, CLAUDIA DE FATIMA FOLKAS SANTANA, em 17/06/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 42823/2020-01.

MODALIDADE: Convite 13.007/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção do sistema de drenagem das vias de acesso à Estação de Transbordo da Alemoa, incluindo material, equipamentos e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 103.079,61 (cento e três mil, setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.39.00.15.452.0103.1069.

NOTA DE EMPENHO Nº 7807/2021.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, RAFAEL FILIPPELLI MACIA BRAZ, em 17/06/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2021 - SIEDI (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 30/2018).

PROCESSO Nº 47073/2017-96.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 30/2018 para prorrogar o prazo de execução dos serviços, conforme

o Cronograma Físico-Financeiro que constitui o Anexo Único deste instrumento, por 8 (oito) dias, a partir de 05 de julho de 2021.

PRAZO: 8 (oito) dias a partir de 5 de Julho de 2021.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela CONTRATADA, MARCOS DINIZ, em 21/06/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 66/2021 - SEDS

PROCESSO Nº 16909/2021-60.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KATIANE CARVALHO DE AQUINO.

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA "GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA".

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados a partir da data do recebimento da 1ª parcela.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 6315/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como RESPONSÁVEL, KATIANE CARVALHO DE AQUINO, em 17/06/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 3/2021 - SEGOV

PROCESSO Nº 6515/2021-58.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.

OBJETO: Execução de projeto do Eixo 4 – Projetos de atenção à região dos bairros Alemoa, Jardim Piratininga, Jardim São Manuel, Vila dos Criadores e Vila Pantanal, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização de Sociedade Civil, utilizando repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 349.842,74 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.12.00.3.3.50.41.00.14.243.0032.2209.

NOTA DE EMPENHO Nº 6598/2021.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Governo, FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, pela ENTIDADE, JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, e pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EDMIR SANTOS NASCIMENTO, em 18/06/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.06.2021

Processo nº: **30116/2021-07: CRECHE ANJOS DO AMANHÃ E EDUCAÇÃO INFANTIL** – Deferido o parcelamento em 6 (seis) parcelas mensais.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.03.2021

Processos nº 37.900/2015-35 – **Procuradoria Fiscal**: Revogamos o despacho do P.A. nº 7426/2000-31, quanto a I.M. 3.875-5, para exarar o seguinte: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 23.03.1999; 92.155/2015-41 – **BRJ Administração de Bens Ltda**: Revogamos o despacho parcialmente do dia 13.10.2015 para gravar o seguinte: Tributar o valor que excede o capital social integralizado, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 86.662/2018-06 – **Jefferson de Santana Silva**: Sim na forma da lei, para o exercício de 2019; 85.021/2019-99 – **Antônio Sebastião da Silva**: Anulamos os débitos referente as IDA’s 32852/2001 e 29.278/2005; 50.114/2020-45 – **Jefferson de Santana Silva**: Indeferido por ter renda superior a 6 (seis) salários mínimos e não comprovar residir no imóvel; 51.992/2020-51 – **Silvely Pavan**: Indeferido pela falta de documentação comprobatória; 63.222/2020-51 – **Clube Internacional de Regatas**: Indeferido uma vez que o serviço está a disposição de contribuinte; 1.169/2021-11 – **Antônio Candido Martins de Freitas**: Anulamos os débitos referente a IDA 26.006/2018; 4.443/2021-78 – **Jorge de Jesus Meireles**: Restitua-se a importância de R\$ 527,37 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15.03.2021

Processos nº 76.985/2019-91 – **Alexandre Esteves Miranda**, 83.086/2019-63 – **Tibiriça de Medeiros e Silva**: Mantemos o indeferimento; 44.994/2018-41 – **Marcos Dias Dos Santos Inf. Me**: Revogamos os despachos anteriores para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2008”; 7.049/2020-00 – **Roberio Neres de Lima**: Promova-se a baixa da I.M. nº 253.529-8

a partir de 01.07.2013; 14.382/2020-21 – **Transcont Transportes Serviços Ltda**: Promova-se a baixa da I.M. nº 120.817-3 a partir de 01.06.2019; 40.020/2020-77 – **Sheila Gargioni**: Autorizamos a compensação, quitando-se a IDA nº 16.858/2019; 14.752/2021-29 – **Rodrimar S/A Term. Portuários e Arm. Geral**: Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29.03.2021

Processo(s) nºs: 12.980/2021-82 – **Ana Carolina Guida Mendes**: Restitua-se a importância de R\$ 307,14 (trezentos e sete reais e quatorze centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 13.318/2021-77 – **M A Dias Comércio de Tintas Ltda**: Restitua-se a importância de R\$ 931,41 (novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. 110/93;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.04.2021

Processos nº 15.739/2021-04 – **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**: Assunto solucionado através do ofício nº 45/2021-Deatri/Sefin;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.04.2021

Processos nº 3.472/2018-35 – **Marco Aurélio Torres Chaves**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2014, concedida através do P.A. nº 135.606/2014-43; 70.999/2019-83 – **José André Celestino**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória; 74.837/2019-23 – **Marcelo Zinhani**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício”, exarada no P.A. nº 135.606/2014-43, em 01.01.2014; 30.994/2020-98 – **Doracy do Nascimento Costa**: Indeferida a baixa retroativa por falta de documentação comprobatória; 2.032/2021-01 – **Gustavo Clemente Abreu dos Santos**: Promova-se a baixa da I.M. nº 282.840-01 a partir de 05.05.2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.04.2021

Processos nº 71.391/2019-30 – **Sodexo do Brasil Comercial S.A.**: Promova-se a baixa da I.M. nº 268.698-5 a partir de 09.03.2018.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.04.2021

Processos nºs: 43.317/2020-11 – **Lea Regina Simone Veiga**: Indeferida a retroatividade. Promova-se a baixa do cadastro de publicidade da I.M. nº 138.018-5 a partir de 22.09.2020; 57.869/2020-

15 – **Paula Regina Corteline Andrade:** Indeferida a retroatividade. Promova-se a baixa do cadastro de publicidade da I.M. nº 278.842-7 a partir de 02.12.2020; 9.498/2021-47 – **Beigel Coffee Corretagens de Mercadorias Ltda EPP:** Sim, em 24(vinte e quatro) parcelas mensais; 12.679/2021-60 – **Karina Trespach Tenoury:** Autorizamos a baixa da 10ª parcela do parcelamento da dívida ativa, referente as IDA's 1103/2019 e 3683/2020; 12.738/2021-27 – **Alexandre de Castro Figueiredo:** Restitua-se a importância de R\$ 2.172,20 (dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. 110/93; 12.977/2021-78 – **Ana Carolina Guida Mendes:** Autorizamos a baixa da 14ª parcela do parcelamento da dívida ativa, referente ao P.A. nº 267.537/2019-12; 13.200/2021-67 – **Adilson Jose da Silva:** Restitua-se a importância de R\$ 161,91 (cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 15.953/2021-16 – **1ª Vara Cível de Santos:** Providenciado o ofício nº 44/2021-Deatri/Sefin.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.04.2021

Processos nºs: 10.161/2020-10 – **M.B. Santos Oficina de Cultura:** Promova-se a baixa a partir de 27.12.2019; 10.718/2020-68 – **Enrico Primo Suppini-Me:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 10.02.2020. Quite-se os débitos; 10.747/2020-66 – **Leonardo Olivo Neto:** Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 10.02.2020. Quite-se os débitos; 11.309/2020-24 – **Bernardes e Bueno Advogados Associados:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 12.02.2020. Quite-se os débitos; 11.666/2020-00 – **Oswaldo Lopes Faria:** Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 11.715/2020-13 – **Fabio Anbo:** Promova-se a baixa a partir de 24.10.2019. Quite-se os débitos; 12.079/2020-10 – **Alexandre Rodrigues Pamplona:** Promova-se a baixa a partir de 02.11.2019. Quite-se os débitos; 12.586/2020-08 – **Fernando Ferreira Alves Novaes:** Promova-se a baixa a partir de 02.01.2020; 13.167/2020-11 – **Lecio Oliveira Tavora:** Promova-se a baixa a partir de 21.04.2019; 14.037/2020-32 – **Paulo Alves de Souza:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 26.02.2020. Quite-se os débitos; 14.418/2020-76 – **Danielle Cristine Francisco de Paula:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 28.02.2020. Quite-se os débitos; 14.536/2020-01 – **Vagner Faustino:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Man-

temos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2014, concedida através do P.A. nº 135.606/14-43; 14.701/2020-15 – **Francisco Luiz Araújo Martins:** Nada há que se atender quanto a retroatividade em vista da inexistência de débitos. Promova-se a baixa a partir de 02.03.2020; 14.837/2020-07 – **Mônica Moraes Silva:** Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 50.995/2020-11 – **Lilian Patrícia Alves Gambini:** Promova-se a baixa a partir de 31.03.2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.04.2021

Processos nºs 6.672/2020-55 – **Criterium Supporte Técnico em Seguros Ltda:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 265.950-1 a partir de 27.01.2020. Quite-se os débitos; 7.169/2020-53 – **Zenaide de Oliveira:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” em 01.01.2017, exarado no P.A. nº 99.556/2016-21.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.04.2021

Processo (s) nºs: 49.375/2021-21 – **New Pier Agenciamento de Cargas e Comissária de Despachos – Eireli:** Indeferido o cancelamento da AINF 04.9.0007071.40201.0003225.2020-58, conforme manifestação da Sefis-ISS; 4.352/2021-14 – **Adição Contábil S/S Ltda – EPP:** Sim, na forma da lei, para a isenção parcial do IPTU (50%), para os exercícios de 2022 e 2023; 12.235/2021-14 – **L Y S Holding Ltda:** Indeferido o solicitado, conforme manifestação da Sefis-ITBI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29.04.2021

Processo (s) nºs: 78.729/2018-11 – **Cintia de Castro Araújo:** Anulamos os débitos referente a IDA nº 13.961/2013; 59.111/2020-86 – **Sindicato dos Contabilistas de Santos e Região:** Reconhecemos a não incidência do ITBI, com base no artigo 150, VI, “c” da Constituição Federal; 7.142/2021-88 – **Kazuarina Administração e Participações Eireli:** Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº 8408/2020; 13.661/2021-30 – **Maristela Vieira Danelon:** Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.04.2021

Processos nºs: 3.804/2020-88 – **MKT Virtual & Consultoria Ltda:** Mantemos o indeferimento conforme manifestação fiscal; 8.336/2020-29 – **Coelho Otica Ltda Me:** Promova-se a baixa do cadastro de publicidade da I.M. nº 280.891-2 a partir de 16.08.2019; 16.089/2020-15 – **Luciana Carolina Lopes Ferreira:** Promova-se a baixa a I.M. nº

260.856-5 à partir de 13.02.2020. Quite-se os débitos se houver; 24.933/2020-19 – **Lanches Vitória Santos Ltda:** Indeferida a retroatividade por ausência de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 004.584-5 à partir de 29.05.2020. Quite-se os débitos se houver; 44.016/2020-41 – **Valdir Xavier Nogueira Jr:** Promova-se a baixa da I.M. nº 195.440-1 à partir de 07.07.2020. Quite-se os débitos se houver; 44.233/2020-50 – **Wilson Gimenés – Contabilidade – Me:** Promova-se a baixa da I.M. 192.719-5 à partir de 29.02.2020. Quite-se os débitos se houver; 47.400/2020-04 – **F.J. Figueiredo Representações Ltda:** Promova-se a baixa da I.M. 82.432-5 à partir de 22.07.2020. Quite-se os débitos se houver; 47.882/2020-49 – **San Martin – Viagens e Turismo Ltda:** Promova-se a baixa da I.M. nº 174.915-3 à partir de 30.09.2020. Quite-se os débitos se houver; 49.702/2020-36 – **Comércio de Artigos do Vestiário Embalos Ltda-Me:** Promova-se a baixa da I.M. 77.184-7 à partir de 07.10.2020. Quite-se os débitos se houver; 51.052/2020-25 – **Marcela Castelli Amaral:** Indeferida a retroatividade por ausência de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 283.130-3 à partir de 29.10.2020. Quite-se os débitos se houver; 63.158/2020-53 – **Equimov Peças e Equipamentos Eireli:** Promova-se a baixa da I.M. nº 272.019-7 à partir de 30.06.2020. Quite-se os débitos se houver; 63.600/2020-04 – **Luiz Fernando Mateus Gonçalves Me:** Promova-se a baixa da I.M. nº 292.105-1 à partir de 28.09.2020. Quite-se os débitos se houver; 8.563/2021-71 – **Melo & Faro Restaurante Ltda Me:** Indeferida a retroatividade. Mantemos a baixa do cadastro de publicidade da I.M. nº 259.382-9 à partir de 01.01.2018 que foi tratada através do P.A. nº 32.360/2018-55; 13.598/2021-03 – **ONG Joãozinho:** Sim, na forma da lei, à partir de março de 2021.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27.04.2021

Processos nºs: 43.085/2020-29 – **Lee Chiu Yuen,** 63.700/2020-41 – **Denilde de São Cirillo:** Indeferido por carecer de amparo legal; 6.674/2020-81 – **Result Assessoria Técnica em Seguros Ltda:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa da I.M. nº 152.400-6 a partir de 27.01.2020. Quite-se os débitos; 6.775/2020-98 – **Maia & Scanavini Veículos:** Promova-se a baixa da I.M. nº 255.349-0 a partir de 13.02.2019; 6.836/2020-81 – **Link Net Telecom Eireli:** Promova-se a baixa da I.M. nº 281.637-3 a partir de 13.12.2019; 7.928/2020-32 – **Mana Representação Ltda:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 158.484-2 a partir de 25.08.2018, concedida no P.A. nº 58.908/2018-88; 24.279/2020-06 – **Francchetta & Santos Ltda Me:** Promova-se a baixa a partir de

03.02.2020; 24.398/2020-97 – **B.L.E.M. Assessoria Emp. e Part Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 13.02.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa; 40.844/2020-00 – **Mario Messias Machado Filho:** Indeferido por não comprovar residir no imóvel em questão; 41.762/2020-74 – **Elizabete Pereira Silva-Me:** Promova-se a baixa a partir de 08.09.2021. Quite-se os débitos anteriores a baixa; 46.964/2020-76 – **Status Digital Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 31.08.2020; 50.756/2020-62 – **Divas Petiscaria e Cervejaria Eireli – EPP:** Promova-se a baixa a partir de 11.03.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa; 56.285/2020-51 – **Edison Campos de Oliveira:** Indeferido pela falta de documentação comprobatória; 3.839/2021-43 – **Edvin Leandro Farias de Assis:** Promova-se a baixa da I.M. 284.531-5 a partir de 13.12.2019; 12.490/2021-11 – **7ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste:** Assunto solucionado através do ofício nº 49/2021 - Deatri/Sefin; 15.135/2021-78 – **DEINTER 6 - Santos:** Assunto solucionado através do ofício nº 48/2021 - Deatri/Sefin; 15.734/2021-82 – **3ª Vara do Trabalho de Santos:** Assunto solucionado através do ofício nº 46/2021 - Deatri/Sefin; 17.950/2021-07 – **6ª Vara Cível – Foro de São Vicente:** Assunto solucionado através do ofício nº 50/2021 - Deatri/Sefin; 18.162/2021-57 – **6ª Vara do Trabalho de Santos:** Assunto solucionado através do ofício nº 51/2021 - Deatri/Sefin.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.04.2021

Processo (s) nºs: 24.871/2020-63 – **Gdias Consultoria em Gestão a Saúde Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 09.04.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa; 25.120/2020-46 – **Exame Já – Diagnósticos – Eireli – EPP:** Promova-se a baixa à partir de 21.02.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa; 25.194/2020-82 – **Rocha's Goumert Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 13.03.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa; 25.208/2020-95 – **Fator Financeiro Intermediação de Negócios Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 27.04.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa; 46.603/2020-48 – **Di Fonzo & Santos Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 04.06.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa; 49.626/2020-50 – **Jose C. de Andrade – Me:** Promova-se a baixa a partir de 01.05.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa; 50.241/2020-62 – **Master Seg. Santos – Corretora de Seguros Ltda Me:** Promova-se a baixa a partir de 31.01.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa; 52.576/2020-51 – **Rovaldo Figueiredo Peres – Me:** Promova-se a baixa a partir de 20.01.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa; 54.029/2020-10 – **F.A. do Nascimento Moraes:** Promova-se a baixa a partir de 19.03.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa; 59.990/2020-19 – **Rhamo Industria, Comércio e Serviços Ltda:**

Promova-se a baixa a partir de 17.09.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.05.2021

Processos nºs: 6.008/2020-89 – **Lydia Carlota Beck**: Sim com base no que preceitua a L.C. 1101/2020, para o exercício de 2021; 11.877/2020-15 – **Eugenio Correia Braga**: Autorizamos o encerramento da inscrição imobiliária 35.028.703.000 por bitributação, a partir do exercício de 2007; 30.553/2020-22 – **Clinica Dermatológica Dra. Rosemery Mendes Eireli**: Promova-se a baixa à partir de 27.04.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 34.294/2020-18 – **Djalma Alves Oliveira**: Restitua-se a importância de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. 110/93; 38.002/2020-52 – **Luís Antônio Valente Traslatti**: Sim na forma da lei, para o exercício de 2021; 40.459/2020-91 – **11ª Vara Cível de Santos**: Nada há que se alterar, de acordo com o parecer da Profisc; 45.262/2020-93 – **Asilo de Inválidos de Santos**: Sim na forma da lei, para os lançamentos 18.055.007.000 e 43.018.212.001, para o exercício de 2021. Indeferido para os lançamentos 43.018.423.001 e 002 em virtude da manifestação da fiscalização; 52.437/2020-55 – **Elza Maria Vieira**: Revogamos o despacho do dia 09.03.2021 para exarar o seguinte: Autorizamos a compensação, quitando-se a 8ª parcela do parcelamento da dívida ativa da IDA 46.706/2020; 62.458/2020-51 – **Maribel Diegues Dal Poggetto**: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 26.258/2021, mediante o recolhimento dos valores devidos por DAM; 1.453/2021-15 – **Rodrimar S/A – Terminais Portuários e Armazéns Gerais**: Autorizamos a renovação dos lançamentos, somente quanto a T.R.L.D., a partir de 2020 em nome da Codesp; 21.498/2021-14 – **João Pegas**: Anulamos os débitos referentes a IDA 25.131/2021, mediante o recolhimento do valor original por DAM; 21.864/2021-72 – **Fabricio Rubens Pires Afonso**: Restitua-se a importância de R\$ 7.421,74 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.05.2021

Processos nº 8.574/2020-15 – **Navebras Reparos Navais Ltda**: Revogamos o despacho do dia 23.12.2020 para exarar o seguinte: Indeferido com base na L.C. 374/1999, art. 9º, parágrafo único, ou seja, em razão do não comparecimento; 36.656/2020-88 – **Gineov – Ginec e Obstétrica Vergara Ltda**: Promova-se a baixa da I.M. nº 284.135-1 à partir de 10.06.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 38.364/2020-43 – **Jordani Grill & Bar Ltda**: Promova-se a baixa da

I.M. nº 285.419-9 à partir de 09.03.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 38.658/2020-84 – **Rodrigues & da Marta Intermediação de Negócios Ltda**: Promova-se a baixa da I.M. nº 288.445-7 à partir de 20.08.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 38.770/2020-24 – **Leandro Simões Mazzi**: Promova-se a baixa da I.M. 288.135-3 a partir de 03.04.2020; 1.973/2021-55 – **Talita Lima Rezende**: Anulamos os débitos referente a IDA 28.290/2019; 14.092/2021-21 – **Coordex**: Revogamos o despacho do P.A. 99.556/2016-21 em relação a I.M. nº 64.423-3 para exarar o seguinte: Promova-se a baixa a partir de 01.01.1999.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.05.2021

Processos nº 32.009/2020-89 – **Skalão Cabeleireiros Ltda Me**: Indeferida a retroatividade por ausência de documentação comprobatória. Promova-se a baixa à partir de 22.07.2020; 35.402/2020-24 – **Joao Victor Batista dos Santos**: Promova-se a baixa a partir de 21.05.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 35.724/2020-09 – **Diego Cavalcante da Silva**: Promova-se a baixa a partir de 25.06.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 62.754/2020-34 – **Ultrafértil S/A**: Indeferido o cancelamento das ND/Al's 1379/2020, 1380/2020, 1381/2020, 1384/2020, 1386/2020, 1391/2020, 1426/2020, 1427/2020, 1428/2020, 1433/2020 e 1434/2020. Indeferido recálculo das correlações e multas aplicadas a todos os lançamentos efetuados, conforme manifestação da Sefis-ISS; 10.404/2021-09 – **Arlindo João dos Santos Filho**: Indeferido, tendo em vista não constar em banco de dados da P.M.S. recolhimento de ITBI para o imóvel de lançamento nº 67.003.032.011; 13.767/2021-61 – **Cape Feiras e Eventos Eireli**: Restitua-se a importância de R\$ 3.372,62 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 16.251/2021-12 – **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**: Restitua-se a importância de R\$ 431,09 (quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.05.2021

Processos nº 12.866/2021-15 – **Marcos André da Conceição**: Revogamos o despacho exarado em 10.09.2015, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 163. 867-5 a partir de 18.07.2006;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.05.2021

Processos nº 21.884/2021-80 – **Nilda Francisco Santana**, 21.897/2021-21 – **Terezinha Coutinho**

Rezende: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2022; 2.691/2021-39 – **Silvio da Silva:** Restitua-se a importância de R\$ 766,07 (setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 12.312/2021-55 – **Jefferson de Souza:** Autorizamos a retificação da guia nº 564/2021, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 15.782/2021-25 – **Banco do Brasil S/A:** Indeferido o pedido de cancelamento da ND/AI 153/2021 e do Auto de Infração nº 164251, conforme manifestação da Sefis-ISS; 20.006/2021-74 – **Antônio Manuel da Cunha Pereira:** Anulamos os débitos referente a IDA nº 21274/2016, com posterior envio ao DTM para os ajustes necessários para a baixa.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.05.2021

Processos nº 18.831/2020-64 – **Associação Comercial de Santos**, 37.690/2020-51 – **Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda**, 37.983/2020-20 – **Superinspect Ltda**, 39.177/2020-31 – **Construtora Phoenix Ltda**, 42.306/2020-51 – **Yan Chan Pang**, 43.526/2020-92 – **Albino Lopes Monteiro**, 44.628/2020-06 – **Antônio Nascimento Rocha:** Sim, na forma da lei para o exercício de 2021; 81.316/2019-41 – **Coordex:** Revogamos o despacho do P.A. 99.556/2016-21 referente a I.M. nº 159.917-0 para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa “ex-offício” da I.M. 159.917-0 à partir de 11.10.2009; 25.200/2020-83 – **Sobeia – Serviços Odontológicos – Eireli:** Promova-se a baixa à partir de 29.04.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 26.470/2020-93 – **VRM Calçados Eireli- Me:** Promova-se a baixa à partir de 11.05.2020. Quite-se os débitos anterior a baixa se houver; 29.402/2020-40 – **Gabriela Marçal de Oliveira:** Promova-se a baixa à partir de 06.07.2021. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 30.696/2020-80 – **Gustavo Gomes de Almeida Serviços de Comunicação:** Promova-se a baixa à partir de 11.03.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 40.681/2020-39 – **UCC Ueshima Coffee do Brasil Ltda:** Nada há que atender, o requerente desistiu através do P.A. nº 8917/2021-32; 46.996/2020-62 – **Thamires da Silva Almeida Me:** Promova-se a baixa a partir de 01.06.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 5.992/2021-41 – **Andreze Maria Pinto Ribeiro:** Promova-se a baixa à partir de 27.03.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 22.421/2021-17 – **Maria de Lourdes Costa Diaz:** Autorizamos a retificação do DAM, conforme manifestação da Sefis-ITBI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.05.2021

Processos nº 48.445/2020-70 – **Bar e Restaurante Point 448 Ltda – Me:** Promova-se a baixa da I.M.

195.451-1 a partir de 30.05.2012; 20.300/2021-21 – **Bar e Restaurante Point 44 Ltda – Me:** Assunto solucionado através do P.A. nº 48.445/2020-70.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18.05.2021

Processos nºs: 39.125/2020-38 – **Nova Vitoria Corretora de Seguros Ltda:** Promova-se a baixa da I.M. nº 133.251-5 a partir do exercício de 2020; 39.296/2020-21 – **Matheus dos Santos Grijó:** Promova-se a baixa à partir de 03.08.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.05.2021

Processos nºs: 40.634/2020-59 – **Log Locações Ltda**, 58.690/2020-40 – **Terezinha Maria de Fátima Figliolino:** Sim na forma da lei, para o exercício de 2021; 41.472/2018-70 – **Breda Imóveis Participação e Adm. Ltda:** Indeferido nos termos da manifestação exarada no P.A. 36.628/2019-17 e manifestação da Sedurb; 32.898/2019-31 – **Flavio Dias Ribeiro:** Anulamos os débitos referente a IDA 25.436/2017, mediante recolhimento do valor da 3ª parcela de 2016 por DAM, de acordo com a manifestação da Secatri. E anulamos os débitos referente a IDA 23.781/2016; 35.199/2019-99 – **Dayana Rodrigues:** Sim na forma da lei, para o exercício de 2020; 36.628/2019-17 – **Breda Imóveis Participação e Adm. Ltda:** Indeferido em virtude da manifestação da Sedurb; 19.174/2020-18 – **Cashier Factoring e Consultoria Empresarial:** Promova-se a baixa a partir de 02.01.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa, se houver; 37.172/2020-47 – **Ideal Logística Internacional Eireli:** Promova-se a baixa a partir de 10.08.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 37.222/2020-13 – **Maria Luiza Mansano Treinamento:** Promova-se a baixa à partir de 10.07.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 37.901/2020-65 – **Viber Network Ltda – Me:** Promova-se a baixa à partir de 24.06.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 39.255/2020-43 – **Marcos Pires Castanho Valente:** Sim na forma da lei, para o exercício de 2021, de acordo com a manifestação da Condepasa; 41.428/2020-01 – **Encadernação Danúbio Ltda:** Promova-se a baixa à partir de 03.09.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 43.918/2020-42 – **Lar das Moças Cegas:** Indeferido por carecer de amparo legal; 57.933/2020-12 – **Selma Aparecida Mandelli de Almeida:** Indeferido em virtude da manifestação da Serfis-Zoi; 3.219/2021-69 – **Ana Paula Andrade Maylart:** Anulamos os débitos referentes a IDA 26.307/2021; 3.321/2021-55 – **Danilo da Silva Chaves:** Anulamos os débitos referentes a IDA 24.619/2021.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20.05.2021

Processos nºs: 21.073/2021-05 – **SEFIS-ITBI**: Autorizamos o cancelamento da guia de ITBI nº 5584/2016, conforme manifestação fiscal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.05.2021

Processos nºs: 23.299/2021-51 – **Dailton Ramos Fernandes**: Autorizamos a emissão do DAM, conforme manifestação fiscal; 23.845/2021-07 – **Innova Assistente Tecnologia e Soluções- Eireli**: Autorizamos o cancelamento das NFS'e nº 328 e 329, conforme manifestação da Sefis-ISS.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.05.2021

Processos nºs: 10.381/2019-82 – **Jaime de Lima Cabral**: Assunto solucionado através do processo nº 54.201/2019-56; 76.259/2019-60 – **OD da Costa Me**: Nada há que atender. Assunto solucionado pelo P.A. nº 68.700/2005-99; 34.090/2020-78 – **Sefis-ISS**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 123.411-8 a partir de 06.02.2020. Quite-se os débitos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.05.2021

Processos nºs: 3.694/2021-62 – **Aloysio Mendes**: Promova-se a baixa do cadastro de publicidade da I.M. nº 30.248-1 a partir de 06.01.2019;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.05.2021

Processos nºs: 81.514/2019-12 – **Fabiana Jesus dos Santos**: Indeferido, pois a IDA 39.059/2013 corresponde a multa de ISS, ano base 2008, anterior a baixa de licença, portanto é devida; 3.855/2021-08 – **Maite Laura Azevedo**: Promova-se a baixa a partir de 07.04.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 6.906/2021-45 – **Intenge Integração, Serviços Técnicos e Comércio SCP Nova Usina**: Promova-se a baixa a partir de 07.04.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 6.946/2021-60 – **IC Supply Engenharia Ltda**: Promova-se a baixa a partir de 09.03.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 10.720/2021-91 – **Cargotec Brazil Serv. e Com. de Equip. Para Mov. de Cargas Ltda**: Promova-se a baixa a partir de 26.03.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 12.152/2021-81 – **RTC Procedimentos Administrativos S/S Ltda**: Promova-se a baixa a partir de 15.12.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 12.206/2021-16 – **Salles Promoção de Vendas e Consultoria Eireli Me**: Promova-se a baixa a partir de 30.11.2020. Quite-se os débitos anteriores a baixa se houver; 14.148/2021-84 – **Maria Luiza Oliveira da Silva**: Anulamos os débitos referente a IDA 6024/2018; 20.567/2021-91 – **Brazil Tower**

Cessão de Infraestrutura Ltda (BTC): Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ISS; 23.184/2021-39 – **Fabio Santana de Oliveira**: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2022; 24.312/2021-52 – **Anderson Gomes da Silva**: Autorizamos a compensação da 5ª parcela do parcelamento da dívida ativa, referente ao P.A. 265867/2020-71; 25.235/2021-49 – **Jose Nunes Dias Junior**: Anulamos os débitos referente a IDA 32.053/2021.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27.05.2021

Processos nºs: 38.272/2020-27 – **Maria Eterna Siqueira da Costa**, 38.315/2020-38 – **Deborah Mota Nunes da Silva**, 38.335/2020-45 – **Jose da Silva Mendonça**, 38.606/2020-26 – **Fabiana Marques Colmenero**, 40.167/2020-85 – **Lupércio Vidigal**, 40.174/2020-41 – **Selma Augusta Pereira**, 40.225/2020-80 – **Marina Santana de Oliveira**, 40.667/2020-16 – **Valdineia Pereira**, 41.012/2020-84 – **Carolina Borges Dias de Oliveira**, 41.022/2020-38 – **Renato Rodrigues Moreira**: Sim, com base na L.C. nº 1101/2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.05.2021

Processo (s) nºs: 16.901/2020-77 – **Sueli de Oliveira Marques**, 18.051/2020-13 – **Fábio Augusto Macedo Lobo**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2014, concedida através do P.A. nº 135.606/14-43; 16.768/2020-59 – **Representações 2153 Ltda**, 18.415/2020-20 – **F.C. de Santos Transportes Rodov. Ltda – Me**: Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 16.151/2020-89 – **Sergio Silva de Paula**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2002, concedida através do P.A. nº 35.302/02-06; 16.475/2020-81 – **MC Tecnoarte Instalações Comerciais Ltda**: Indeferida a retroatividade em vista do desinteresse demonstrado. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2014, concedida através do P.A. nº 135.606/14-43; 16.570/2020-10 – **Aparecida Calenda Vaz**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 09.03.2020. Quite-se os débitos; 16.838/2020-32 – **Celeste Martinho**: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2020. Quite-se a IDA nº 47.582/2020; 17.160/2020-13 – **Engenfer Engenharia e Comércio Ltda**: Indeferida retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 99.556/16-21; 17.623/2020-10 – **F.A.M. Pereira & Pereira Ltda**: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2017, concedida através

do P.A. nº 99.556/16-21; 18.956/2020-30 – **Maria de Lourdes Gois da Silva**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 18.03.2020. Quite-se os débitos; 19.028/2020-29 – **Carlos Alberto Libanio**: Promova-se a baixa a partir de 01.10.2019; 19.155/2020-46 – **Mercearia a Volta por Cima Ltda Me**: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 19.03.2020; 42.108/2020-97 – **Lea Regina Simone Veiga**: Promova-se a baixa a partir de 31.08.2020. Quite-se os débitos se houver; 21.751/2021-86 – **Portuária Serviços Ltda**: Mantemos a AINF nº 049000070714020100034540202109, conforme manifestação da Sefis-ISS; 23.558/2021-15 – **Sandra Morelli Lemos**: Autorizamos a baixa da 4ª parcela do parcelamento da dívida ativa referente as IDA's 41.446/2018, 47.069/2018, 41571/2019, 47.224/2019, 41.304/2020 e 46.627/2020; 24.132/2021-71 – **Rubens Romário Duarte**: Autorizamos a baixa da 30ª parcela do parcelamento da dívida ativa, referente ao P.A. 233723/2018-87; 24.636/2021-54 – **Wanda de Oliveira Santos**: Restitua-se a importância de R\$ 598,38 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, conforme L.C. 110/93; 24.661/2021-00 – **Eduardo Francisco Gomez Cano**: Restitua-se a importância de R\$ 1.160,26 (Hum mil, cento e sessenta reais e vinte e seis centavos), valor atualizado até a presente data, conforme L.C. 110/93; 25.088/2021-16 – **Bravo Software Eireli Me**: Indeferido o cancelamento do AI nº 049000070714020100034499202162, conforme manifestação da Sefis-ISS.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01.06.2021

Processos nºs: 34.521/2017-82 – **Maria Elizabeth Pedroso de Barros**: Revogamos o despacho de 06.11.2017, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 01.08.2013”;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.06.2021

Processos nºs: 1.621/2021-18, 1.624/2021-14 – **Manuel Tavares da Silva Filho**, 8.799/2021-16 – **Renata Valéria Machado Rocha Benardinelli**: Nada há que atender, uma vez que os valores estão corretos; 46.768/2009-22 – **Artur dos Santos Azevedo Martins**: Nada há que atender, uma vez que a IDA 5.125/2004 encontra-se quitada; 6.276/2020-28 – **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo**: Assunto solucionado pelo P.A. nº 136.127/2013-45; 13.064/2020-70 – **Jorge Siufy**: Revogamos o despacho do dia 01.03.2021 para exarar o seguinte: Restitua-se a importância de R\$ 406,76 (quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos), valor

atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. 110/93; 44.426/2020-83 – **Marli Creusa Suzano**: Sim na forma da lei, para o exercício de 2021, de acordo com a manifestação do Condepasa; 50.328/2020-49 – **Armazém Retro Comércio de Vestuário**: Promova-se a baixa da I.M. nº 165.018-7 a partir de 13.09.2012; 1.619/2021-76 – **Manuel Tavares da Silva Filho**: Nada há que atender, uma vez que o imóvel encontra-se cadastrado corretamente; 1.698/2021-42 – **Berenice da Silva**: Nada há que atender, uma vez que os encontram-se corretos; 1.703/2021-81 – **Marcos André da Conceição**: Restitua-se a importância de R\$ 165,66 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 2.265/2021-41 – **Milaine Akemi Otaguro**: Indeferido o pedido, uma vez que a IDA 1153/2020 é devida; 4.737/2021-17 – **Arminda Aparecida Melão**: Nada há que atender, uma vez que a 1ª parcela já encontra-se quitada; 5.392/2021-74 – **Henrique Bertolini Germano**: Nada há que atender, uma vez que a área informada na matrícula refere-se somente a área útil; 7.145/2021-76 – **Kazuarina Administração e Participações Eireli**: Retificamos o despacho do dia 16.03.2021 para exarar o seguinte: Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 23.198/2021-43 – **Creuza Matos Gomes Figueira**: Indeferido, o requerente não apresentou nenhum documento pessoal ou referente a inscrição municipal que comprove ser o sujeito detentor do direito de solicitar a restituição; 25.543/2021-19 – **Vitor Manuel de Abreu Teixeira**: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2022; 27.572/2021-80 – **Rishis Empreendimentos e Participações S.A.**: Autorizamos a compensação, quitando-se a 4ª parcela do mesmo AR e restitua-se a importância de R\$ 329,93 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.06.2021

Processos nº 48.631/2019-11 – **João Batista de Campos**: Promova-se a baixa da I.M. nº 184.775-4 a partir de 01.08.2011; 84.085/2019-36 – **Carlos Alberto Moreira**: Retifique-se a área do terreno com base na transcrição, bem como alterar a cobrança da TRLD com acréscimo de 50%, a partir do exercício de 2017; 8.964/2020-31 – **Fukumoto Serviços Administrativos Eireli**: Revogamos o despacho exarado no P.A. nº 87.343/2019-76 quanto a I.M. nº 264.652-7, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 264.652-7 a partir de 23.10.2018; 1.622/2021-81 – **Manuel Tavares da Silva Filho**: Nada há que atender, uma vez que os valores estão corretos; 10.270/2021-36 – **Condomínio Edifício Atlantes**: Indeferido, com base na informação da fiscalização de IPTU.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10.06.2021

Processos nº 5.473/2020-93 – **Cia Tamoyo de Armazéns Gerais:** Autorizamos a alteração da área do terreno e construção, com base no projeto aprovado pelo P.A. nº 17.573/65; 46.084/2020-72 – **Espólio de Manoel de Souza Varella:** Assunto sendo solucionado pelo P.A. nº 9.597/2017-42; 60.937/2020-33 – **Elza dos Santos Maria:** Retifique-se a área do terreno para 135,20 m², com base na matrícula 14576 do 1º C.R.I.; 25.506/2021-84 – **Richard Vinholes Bichiarov:** Nada há que atender. A solicitação deve ser formulada junto à Secretaria de Obras do Município; 25.797/2021-29 – **Rodrigo César da Silva:** Revogamos o despacho de 04.09.2018, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2005”; 27.191/2021-46 – **Suzanne dos Santos Franck:** Revogamos o despacho de 20.09.2019, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 02.07.2012”.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.06.2021

Processos nº 12.053/2017-12 – **Brufato & Chinen Ltda – EPP:** Anulamos os débitos referente a IDA 45.694/2016; 62.009/2020-68 – **Raphael Darcanovas Brito:** Restitua-se a importância de R\$ 1.138,66 (mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. 110/93; 2.979/2021-77 – **André de Souza:** Promova-se a baixa à partir de 13.07.2020. Quite-se os débitos anteriores se houver; 25.929/2021-68 – **I3M Empreend. Imobiliários e Participações Ltda:** Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 25.932/2021-72 – **Upanema Empreend. Imobiliários e Participações Ltda:** Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 26.312/2021-23 – **APM da UME Colégio Santista:** Indeferido, conforme manifestação da Coplat.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 244381/2021-62 - GUSTAVO TAVARES FERRAZ RAMOS - Expedida a certidão número 590/2021

Processo nº 244378/2021-58 - ZAP TRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - Expedida a certidão número 591/2021

Processo nº 244343/2021-73 - JOSE ALEXANDRE SIMÕES PEREIRA - Expedida a certidão número 589/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 243606/2021-45 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - Expedida a certidão número 587/2021

Processo nº 242893/2021-01 - F. P. P. DA SILVA LOCAÇÕES-EPP - Expedida a certidão número 588/2021

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 243412/2021-59 - EDIFÍCIO LA GRANDE MAISON - Autorizamos o cancelamento das guias: nº 4858667.

PROCESSO DIGITAL Nº - 236429/2021-31 - GENOA ENGENHARIA NAVAL E OFFSHORE LTDA. - Autorizamos o cancelamento das guias: nº 6700143.

PROCESSO DIGITAL Nº - 233423/2021-49 - TRANSPORTES DELLA VOLPE S A COMERCIO E INDUSTRIA - Autorizamos o cancelamento das guias: nº 6951898.

PROCESSO DIGITAL Nº - 233157/2021-27 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - Autorizamos o cancelamento das guias: nº 2373687, 2444426, 2566336, 3746176, 6738955, 6738959, 6658780, 6681722 e 6741550.

PROCESSO DIGITAL Nº - 232161/2021-69 - ASLL AIRSEA LAND ASSESSORIA E LOGISTICA LTDA - Autorizamos o cancelamento das guias: nº 6952437

PROCESSO DIGITAL Nº - 231801/2021-13 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO - Autorizamos o cancelamento das guias: nº 6952107

PROCESSO DIGITAL Nº - 231517/2021-10 - AHF1978 PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI - Autorizamos o cancelamento das guias: nº 6952104, 6952103, 6952102, 6952100, 6952099, 6952098, 6952097 e 6952094.

PROCESSO DIGITAL Nº - 231446/2021-73 - CONDOMÍNIO PORTO PANORAMA - Autorizamos o cancelamento das guias: nº 6448276.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS**Alvará - Comércio Ambulante**

243847/2021-11 - THALIS DE AMORIM BARROS LEITE - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

206951/2020-53 - ALEQUISANDRO PEDRO DA SILVA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, com base na Lei nº 3531/68, Artigo 459, § 1º:

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.06.2021.**

PROCESSOS: 26129/2021-37 – ECOPORTO SANTOS S.A. INDEFERIDO, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PROFISC.

EDITAL Nº 009/2021

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastramento Tributário - SECATRI, situada à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente a “planta”, referente ao imóvel em questão e que seja compatível com a matrícula 12.358, do 1º CRI, num prazo de 10 (dez) dias úteis.

Processo nº	Requerente
11230/2021-57	Congregação Cristã no Brasil – Região Santos

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI – DEATRI – SEFIN

EDITAL Nº 010/2021

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastramento Tributário - SECATRI, situada à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente a matrícula 41.100, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, num prazo de 10 (dez) dias úteis, para a devida atualização cadastral.

Processo nº	Requerente
26992/2021-30	Izabel Cristina de Oliveira Paiva

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI – DEATRI – SEFIN

EDITAL Nº 011/2021

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastramento Tributário - SECATRI, situada à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente a matrícula atualizada, retirada do 1º Cartório de Registro de Imóveis, num prazo de 10 (dez) dias úteis, para a devida atualização cadastral.

Processo nº	Requerente
29650/2021-62	Cláudio dos Santos Rodrigues

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI – DEATRI – SEFIN

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/06/2021

Processo número 26.060/2021-32 – MBM Systems Ltda. Deferido o parcelamento do ISSQN em 05 (cinco) parcelas mensais, referente à ND. número 717/2021.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
15/06/21	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	131.616,33
18/06/21	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.216.436,27
21/06/21	ISS - STN CONVENIO	22.243,57
18/06/21	FUNDEB - REPASSES FEDERAIS	257.421,37
15/06/21	CFM - DEPART. NACIONAL PRODUCAO MINERAL	16.432,70

Santos, 21 DE JUNHO de 2021.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

PARA OS FINS DO ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INFORMAMOS OS VALORES DOS TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE MAIO DE 2021

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
IPTU-Imposto s/ Propr. Predial Urbana	25.833.722,18
IPTU-Imposto s/ Propr. Territorial Urbana	1.203.354,32
Multa Juros de Mora IPTU	153.224,24
Divida Ativa do IPTU	5.072.629,31
Multa e Juros de Mora Div. Ativa IPTU	1.254.635,81
IPTU	33.517.565,86
ITBI - Principal, multa e dívida ativa	8.239.397,00
ISSQN -GISS	61.403.526,24
ISSQN -SIMPLES	2.277.571,48
ISS-NOTIFICAÇÃO, RESSARCIMENTO	1.108.587,17
Divida Ativa, Multa, juros de mora	1.756.637,59
ISSQN	66.546.322,48
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.393.152,42
Local Func. Estabelec. Comercial Industrial Pr.S.	1.435.303,21
Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar	3.472.802,06
OUTRAS TAXAS	2.331.089,15
TAXAS	7.239.194,42
CONTRIBUIÇÃO P.CUSTEIO DO SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.153.567,21

Santos, 17 de JUNHO de 2021

José Carlos Gomes
Departamento do Tesouro Municipal

**SECRETARIA
DE GESTÃO****ATOS DO SECRETÁRIO****ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
GILMAR TENORIO SANTINI	357202	PROFESSOR ADJUNTO I	18/12/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de Junho de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
NATALIA NISTI DUARTE MARQUES	355263	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/05/2021
CARLA CRISTINA DA SILVA BARROS FERREIRA	360974	ENFERMEIRO	23/04/2021
DANILO MORATO DE OLIVEIRA	361089	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/04/2021
FLAVIA STRAFACCI TEIXEIRA	361105	MEDICO	23/04/2021
JOSIVALDO DA SILVA RODRIGUES	361469	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/04/2021
RUBIA FERNANDA PENEDO FREITAS	361048	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/04/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de Junho de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ABNER DE SOUZA SANTANA	361360	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	02/05/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de Junho de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ALEX DA SILVA	269654	OPERADOR SOCIAL	10/04/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de Junho de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ANDREA REGINA DOS SANTOS	356915	PROFESSOR ADJUNTO II	08/04/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de Junho de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
TIAGO BARBOSA DA ROCHA	360958	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	10/04/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de Junho de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Repases

238910/2021-15 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238905/2021-77 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238893/2021-90 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238884/2021-07 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238873/2021-82 - Autorizo dentro dos trâmites legais
238735/2021-49 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 243355/2021-17 - P.D. nº 356293 - LETICIA SANTOS DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/06/2021 a 17/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 243340/2021-40 - P.D. nº 356277 - ESTEVITA SANTANA DOS PASSOS - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 243328/2021-44 (#356.265).

Processo nº 243328/2021-44 - P.D. nº 356265 - ESTEVITA SANTANA DOS PASSOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 242479/2021-94 - P.D. nº 355392 - ANDREA BRAGA SALGUEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/06/2021 a 25/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 241812/2021-66 - P.D. nº 354719 - RICARDO GOMES DOS REIS GUIDONI - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 26/05/2021 à 08/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241805/2021-09 - P.D. nº 354712 - ADRIANE SAKAE TSUJITA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 02/06/2021 à 15/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241653/2021-54 - P.D. nº 354552 - CARLOS MARIO COELHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/06/2021 a 23/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 240960/2021-18 - P.D. nº 353822 - RENATA ROSSI PEREIRA MATOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/06/2021 a 07/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240150/2021-06 - P.D. nº 352986 - MARIA HELIA CESAR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/06/2021 a 20/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238594/2021-19 - P.D. nº 351407 - JAIR FAGUNDES SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/05/2021 a 31/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEREA/COMED.

Processo nº 238252/2021-35 - P.D. nº 351045 - ANA PAULA PINTO MARTINES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/05/2021 a 03/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238239/2021-77 - P.D. nº 351032 - CRISTIANE CUSTODIO FERREIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica referente ao dia 29/05/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238233/2021-91 - P.D. nº 351027 - DIEGO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/05/2021 a 27/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238232/2021-28 - P.D. nº 351026 - DENISE ELAINE RODRIGUES ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 31/05/2021 a 29/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238229/2021-13 - P.D. nº 351023 - ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 28/05/2021 à 09/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238223/2021-37 - P.D. nº 351016 - THIAGO BATISTA AGOSTINHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 25/05/2021 a 29/05/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238216/2021-71 - P.D. nº 351009 - VERONICA APARECIDA DE ALMEIDA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 21/05/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238214/2021-46 - P.D. nº 351008 - VERA LUCIA GONZAGA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 29/05/2021 à 02/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238201/2021-02 - P.D. nº 350994 - OLIVIA GALINDO MOREIRA SANTOS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 30/05/2021 à 05/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238194/2021-31 - P.D. nº 350987 - ANA LUISA DE LUCENA SOUZA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 25/05/2021 à 29/05/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238184/2021-87 - P.D. nº 350977 - ANA LUZIA DE OLIVEIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 30/05/2021 à 10/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 238178/2021-84 - P.D. nº 350971 - ANDRE WILLIAMS FAGUNDES DA SILVA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 13/05/2021 à 21/05/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238165/2021-32 - P.D. nº 350958 - VANESSA APARECIDA DOMINGUES SANTOS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 29/05/2021 à 04/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238086/2021-68 - P.D. nº 350880 - DANIELA TARRAZO DE OLIVEIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 29/05/2021 à 05/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238073/2021-16 - P.D. nº 350866 - MARIA LICE PEREIRA KOVALSKI - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 24/05/2021 à 30/05/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238056/2021-05 - P.D. nº 350849 - CAROLINE TORRES DE ALMEIDA NERES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 31/05/2021 a 14/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238010/2021-04 - P.D. nº 350803 - ANDREA CHRISTINA WOLFSOHN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/05/2021 a 09/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237972/2021-29 - P.D. nº 350765 - DEBORA PEREIRA CARNEIRO SILVEIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 19/05/2021 à 28/05/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237961/2021-11 - P.D. nº 350754 - CRISTINA PORTELA MONTEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/05/2021 a 30/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237952/2021-11 - P.D. nº 350745 - ELAINE QUINTAS VALENTIM - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/05/2021 a 05/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237948/2021-44 - P.D. nº 350741 - VALERIA MELO FONSECA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/05/2021 a 09/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237883/2021-09 - P.D. nº 350675 - ESTELA BRAGA DE SOUZA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 27/05/2021 à 02/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237850/2021-41 - P.D. nº 350642 - MARILENE APARECIDA SANTANA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de

28/05/2021 à 30/05/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237845/2021-10 - P.D. nº 350637 - ERIVALDO DEUSTH VELOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/05/2021 a 09/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237826/2021-67 - P.D. nº 350615 - ROGERIO DE OLIVEIRA GUEDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/05/2021 a 08/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237825/2021-02 - P.D. nº 350614 - VALERIA CORREIA DE SOUZA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 27/05/2021 à 31/05/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237819/2021-00 - P.D. nº 350608 - PATRICIA NUNES GONCALVES BRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/05/2021 a 31/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237794/2021-72 - P.D. nº 350582 - MARCIA CANTUARIA BORGES - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 27/05/2021 à 07/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237785/2021-81 - P.D. nº 350564 - CAIO LEONARDO FERREIRA DA SILVA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 30/05/2021 à 30/09/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237780/2021-68 - P.D. nº 350559 - THAIS NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/05/2021 a 22/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237767/2021-08 - P.D. nº 350546 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237703/2021-17 - P.D. nº 350479 - DEJANE DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/05/2021 a 06/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237682/2021-49 - P.D. nº 350458 - MARIA MARGARIDA CARRIAO GARCIA SERRAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/05/2021 a 31/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237548/2021-66 - P.D. nº 350313 - BIANCHA MENEGUIM PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/05/2021 a 06/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237396/2021-10 - P.D. nº 350146 - LUIS AMERICO SCHIAVELLI - DEFERIDO o afas-

tamento por Licença Médica no período de 25/05/2021 a 03/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234147/2021-17 - P.D. nº 346755 - NEIDE MITSUE MAISATTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 19/05/2021 a 21/05/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233931/2021-08 - P.D. nº 346522 - SILVIA GRACINDA CARRERA FERREIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/05/2021 a 27/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229498/2021-34 - P.D. nº 341778 - VALERIA IZAIAS ROBERTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/05/2021 a 19/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 225322/2021-86 - P.D. nº 337226 - ANDREA DOS SANTOS MENDEZ - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no P.A.D. nº 225279/2021-59 (#337.182).

Processo nº 224268/2021-05 - P.D. nº 336127 - JOSEFA ELIONE DE AZEVEDO ALVES - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224192/2021-37 - P.D. nº 336047 - PRISCILA MARIA DOS SANTOS DE PADILLA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223585/2021-14 - P.D. nº 335440 - FERNANDO DOS SANTOS TABOSA - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 230480/2021-76 (#342.798).

Processo nº 223189/2021-97 - P.D. nº 335040 - CARLA VERONICA SANTANA PASSOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 14/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221750/2021-58 - P.D. nº 333597 - JOSE APARECIDO DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/05/2021 a 08/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221664/2021-18 - P.D. nº 333511 - FERNANDA MOLINA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/04/2021 a 06/06/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 215089/2021-97 - P.D. nº 326894 - CARLA DE ANDRADE PASCHOAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/05/2021 a 05/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214903/2021-47 - P.D. nº 326709 - MARIA DE FATIMA LEMOS BENITES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214419/2021-54 - P.D. nº 326225

- ROGERIO ALFREDO LUCITI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/03/2021 a 18/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 206108/2021-49 - P.D. nº 317883 - ROBERTA HERRERA ESTEVAM - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 204204/2021-61 - P.D. nº 315975 - MARIA DEL PILAR BEZERRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266797/2020-23 - P.D. nº 310535 - ANA PAULA DE JESUS - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 267236/2020-41 (#310.981).

Processo nº 270241/2019-16 - P.D. nº 237074 - VALERIA PAIXAO FERNANDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/06/2021 a 07/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/06/2021

Processo nº: 26286/2021-15 - Arquite-se. Face à retirada da declaração pelo requerente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/06/2021

Processo nº: 27888/2021-53 - Arquite-se. Face à promoção da servidora.

Processo nº 27826/2021-84 - Arquite-se com a ciência da requerente.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, através das **Comissões Permanentes de Licitações - I, II, III e IV**, comunica que as relações de compras e serviços referentes ao mês de **Maio/2021**, encontram-se à disposição dos interessados, em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos.

Santos, 11 de junho de 2021.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS - DELIS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, situado na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar Centro – Santos, através da Seção de Elaboração de Editais e Compras – SEEC/SEGES, informa que **não foram realizadas compras** por dispensa de licitação no mês de **maio/2021**.

Santos, 11 de junho de 2021.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS - DELIS

**ATOS DA COORDENADORIA
DE LICITAÇÕES****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.031/2021**

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.031/2021 – Processo n.º 24.650/2021-85**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de microcomputador completo tipo desktop, para o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC, da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação - SEPLAN, a serem utilizados nas unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **05/07/2021**, às **09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **05/07/2021**, às **10h30**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **22/06/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 21 de junho de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES III****COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que fica designado para o dia 23/06/2021, às 9h, a realização da sessão de abertura do envelope “Documentos para Habilitação” da empresa **W&S COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, referente à **Concorrência nº 17.951/2021, Processo nº 34.522/2020-41**, apresentado nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93.

Santos, 21 de junho de 2021.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
COMLIC III



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **TELEGUIAS BRASIL EDITORA LTDA - ME (CNPJ Nº 03.627.800/0001-25)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517829-17/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TELEGUIAS BRASIL EDITORA LTDA - ME (CNPJ Nº 03.627.800/0001-25)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **TELEGUIAS BRASIL EDITORA LTDA - ME (CNPJ Nº 03.627.800/0001-25)**, **VENILDE AMARAL E ORIVALDO PEREIRA DE SOUZA (CPF nº 524.503.098-53; 540.641.398-87)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23227/2011**, Execução Fiscal nº **0517829-17/2011**, valor R\$ **6.263,41**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MUNDO MARÍTIMO BRASIL AGENCIAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 08.871.218/0001-23)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518022-32/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MUNDO MARÍTIMO BRASIL AGENCIAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 08.871.218/0001-23)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MUNDO MARÍTIMO BRASIL AGENCIAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 08.871.218/0001-23)**, **MARIA GORETI COSTA (CPF nº 962.239.107-97)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23429/2011**, Execução Fiscal nº **0518022-32/2011**, valor R\$ **6.081,88**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RBA ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 58.323.437/0001-46)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517866-78/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RBA ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 58.323.437/0001-46)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **RBA ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 58.323.437/0001-46)**, **NILVA SIQUEIRA DE AZEVEDO, ASSIS DOS SANTOS E JULIO CESAR DA SILVA BIAZON (CPF nº 011.785.258-99; 883.722.518-00; 214.987.218-85)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25533/2010**, Execução Fiscal nº **0517866-78/2010**, valor R\$ **3.146,35**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem

penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MOBILE TECH SERVICE CENTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME (CNPJ Nº 05.046.772/0001-88)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518150-86/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MOBILE TECH SERVICE CENTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME (CNPJ Nº 05.046.772/0001-88)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MOBILE TECH SERVICE CENTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME (CNPJ Nº 05.046.772/0001-88)**, **RAUL DE ALMEIDA ROCHA E RICARDO DE ALMEIDA ROCHA (CPF nº 052.646.898-06; 119.777.518-81)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25839/2010**, Execução Fiscal nº **0518150-86/2010**, valor R\$ **3.098,52**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M. E. SALOMÃO - ME (CNPJ Nº 13.282.166/0001-90)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517148-76/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M. E. SALOMÃO - ME (CNPJ Nº 13.282.166/0001-90)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgo-

tado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **M. E. SALOMÃO - ME (CNPJ Nº 13.282.166/0001-90)**, **MARTA ECHAVEGUREN SALOMÃO (CPF nº 060.215.248-88)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24075/2013**, Execução Fiscal nº **0517148-76/2013**, valor R\$ **1.717,14**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **KCA ASSESSORIA EM SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA - ME (CNPJ Nº 07.722.099/0001-84)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516744-25/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **KCA ASSESSORIA EM SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA - ME (CNPJ Nº 07.722.099/0001-84)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **KCA ASSESSORIA EM SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA - ME (CNPJ Nº 07.722.099/0001-84)**, **ARY GOULART JUNIOR E MARIA APARECIDA DE LIMA GOULART (CPF nº 032.625.158-84; 108.307.648-52)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23663/2013**, Execução Fiscal nº **0516744-25/2013**, valor R\$ **1.717,14**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia

da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ADAUTO GARBIM MARTINS - ME (CNPJ Nº 02.624.044/0001-18)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517112-34/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ADAUTO GARBIM MARTINS - ME (CNPJ Nº 02.624.044/0001-18)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ADAUTO GARBIM MARTINS - ME (CNPJ Nº 02.624.044/0001-18)**, **ADAUTO GARBIM MARTINS (CPF nº 121.203.608-55)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24039/2013**, Execução Fiscal nº **0517112-34/2013**, valor R\$ **1.717,14**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **INSERT DESCASÁVEIS COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 06.282.257/0001-60)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516560-69/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **INSERT DESCASÁVEIS COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 06.282.257/0001-60)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do

executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **INSERT DESCASÁVEIS COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 06.282.257/0001-60)**, **JOÃO LUIZ PEREIRA (CPF nº 971.211.698-00)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23477/2013**, Execução Fiscal nº **0516560-69/2013**, valor R\$ **1.732,54**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLAUDIO ANTONIO OLIVEIRA PALHINHA - ME (CNPJ Nº 66.744.111/0001-10)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525552-19/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CLAUDIO ANTONIO OLIVEIRA PALHINHA - ME (CNPJ Nº 66.744.111/0001-10)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **CLAUDIO ANTONIO OLIVEIRA PALHINHA - ME (CNPJ Nº 66.744.111/0001-10)**, **CLÁUDIO ANTONIO OLIVIERA PALHINHA (CPF nº 509.129.848-72)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27345/2013**, Execução Fiscal nº **0525552-19/2013**, valor R\$ **866,01**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LOGIMEX LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA - ME (CNPJ Nº 03.818.303/0001-04)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524812-61/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LOGIMEX LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA - ME (CNPJ Nº 03.818.303/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **LOGIMEX LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA - ME (CNPJ Nº 03.818.303/0001-04)**, **MARCELO ALMEIDA DA SILVA**, **LIGIA ALMEIDA DA SILVA PERIN E GISELIA DE JESUS LIMA ALMEIDA (CPF nº 116.292.598-10; 152.317.038-77; 251.348.188-78)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **ISS**, ano base de **2010** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40617/2013**, Execução Fiscal nº **0524812-61/2013**, valor R\$ **1.486,35**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A. JOAQUIM MARQUES - ME (CNPJ Nº 07.713.699/0001-86)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525637-05/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A. JOAQUIM MARQUES - ME (CNPJ Nº 07.713.699/0001-86)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **A. JOAQUIM MARQUES - ME (CNPJ Nº 07.713.699/0001-**

86), **ALESSANDRA JOAQUIM MARQUES (CPF nº 192.883.938-03)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27434/2013**, Execução Fiscal nº **0525637-05/2013**, valor R\$ **866,01**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARBEL DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 05.222.224/0001-61)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519630-65/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARBEL DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 05.222.224/0001-61)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **CARBEL DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 05.222.224/0001-61)**, **NELSON DA SILVA BREJO E LUZIA VILELA DE OLIVEIRA (CPF nº 264.676.508-83; 264.669.078-99)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25151/2011**, Execução Fiscal nº **0519630-65/2011**, valor R\$ **2.934,96**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RENZO VIVIANI NETO AUTOMÓVEIS - ME (CNPJ Nº 04.974.255/0001-06)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se en-

contra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519619-36/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RENZO VIVIANI NETO AUTOMÓVEIS - ME (CNPJ Nº 04.974.255/0001-06)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **RENZO VIVIANI NETO AUTOMÓVEIS - ME (CNPJ Nº 04.974.255/0001-06)**, **RENZO VIVIANI NETO (CPF nº 274.707.238-03)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25139/2011**, Execução Fiscal nº **0519619-36/2011**, valor R\$ **2.934,96**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J. C. DA SILVA TELEMARKETING - ME (CNPJ Nº 08.922.245/0001-88)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522019-91/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J. C. DA SILVA TELEMARKETING - ME (CNPJ Nº 08.922.245/0001-88)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **J. C. DA SILVA TELEMARKETING - ME (CNPJ Nº 08.922.245/0001-88)**, **JOSÉ CARLOS DA SILVA (CPF nº 108.396.718-57)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para

pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30523/2009**, Execução Fiscal nº **0522019-91/2009**, valor R\$ **2.051,83**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VIAÇÃO CIDADE AZUL E TURISMO LTDA - ME (CNPJ Nº 56.384.167/0009-05)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522309-72/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VIAÇÃO CIDADE AZUL E TURISMO LTDA - ME (CNPJ Nº 56.384.167/0009-05)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **VIAÇÃO CIDADE AZUL E TURISMO LTDA - ME (CNPJ Nº 56.384.167/0009-05)**, **DARCY FRANCISCO DOS SANTOS E ANTONIO APARECIDO DE SOUZA (CPF nº 027.778.876-59; 715.167.436-87)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30245/2010**, Execução Fiscal nº **0522309-72/2010**, valor R\$, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RAUL DOS SANTOS ELÉTRICA - ME (CNPJ Nº 62.633.722/0001-30)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525576-91/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

contra **RAUL DOS SANTOS ELETRICA - ME (CNPJ Nº 62.633.722/0001-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **RAUL DOS SANTOS ELETRICA - ME (CNPJ Nº 62.633.722/0001-30)**, **RAUL DOS SANTOS (CPF nº 264.448.608-49)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29091/20016**, Execução Fiscal nº **0525576-91/2006**, valor R\$ **3.826,05**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DIEGO L FRANCA REPRESENTAÇÕES - ME (CNPJ Nº 08.434.083/0001-39)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518102-25/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DIEGO L FRANCA REPRESENTAÇÕES - ME (CNPJ Nº 08.434.083/0001-39)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **DIEGO L FRANCA REPRESENTAÇÕES - ME (CNPJ Nº 08.434.083/0001-39)**, **DIEGO LOPES FRANCA (CPF nº 295.748.148-07)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25063/2013**, Execução Fiscal nº **0518102-25/2013**,

valor R\$ **1.482,36**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOCEMAR ALVES - ME (CNPJ Nº 08.677.341/0001-08)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518114-39/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOCEMAR ALVES - ME (CNPJ Nº 08.677.341/0001-08)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **JOCEMAR ALVES - ME (CNPJ Nº 08.677.341/0001-08)**, **JOCEMAR ALVES (CPF nº 339.260.848-39)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25075/2013**, Execução Fiscal nº **0518114-39/2013**, valor R\$ **1.482,36**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ESTRELA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.017.497/0001-49)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0505589-69/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ESTRELA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.017.497/0001-49)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ESTRELA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.017.497/0001-49), LOURIVAL PORTO E NADIA SUELI COSTA SOUZA GONÇALVES (CPF nº 512.485.738-20; 972.769.608-20)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32303/2005**, Execução Fiscal nº **0505589-69/2006**, valor R\$ **2.428,70**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VICMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.564.158/0001-82)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517796-27/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VICMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.564.158/0001-82)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **VICMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.564.158/0001-82), GETULIO MARCAL DE OLIVIERA E VICTORINO TEIXEIRA JUNIOR (CPF nº 801.294.478-20; 069.931.028-89)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23191/2011**, Execução Fiscal nº **0517796-27/2011**, valor R\$ **6.263,41**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive ver-

ba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **COSTA & GOMES OFICINA PARA AUTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 02.971.115/0001-59)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519406-64/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **COSTA & GOMES OFICINA PARA AUTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 02.971.115/0001-59)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **COSTA & GOMES OFICINA PARA AUTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 02.971.115/0001-59), EDGAR DA COSTA E SALVADOR GOMES (CPF nº 061.230.198-21; 188.664.738-01)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27443/2010**, Execução Fiscal nº **0519406-64/2010**, valor R\$ **2.235,40**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TEREZA MARIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME (CNPJ Nº 67.589.739/0001-51)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0078627-16/2002**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TEREZA MARIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME (CNPJ Nº 67.589.739/0001-51)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **TEREZA MARIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME (CNPJ Nº 67.589.739/0001-51), TEREZA MARIA PERDIGÃO FERREIRA MARINHO (CPF nº 595.924.438-15)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2001** e exercício de **2001** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39501/2002**, Execução Fiscal nº **0078627-16/2002**, valor R\$ **2.763,66**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARILDA DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 58.264.730/0001-80)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519943-55/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARILDA DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 58.264.730/0001-80)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MARILDA DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 58.264.730/0001-80), MARILDA DOS SANTOS (CPF nº 902.277.198-91)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27011/2013**, Execução Fiscal nº **0519943-55/2013**, valor R\$ **894,25**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral

satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES SETE LTDA - ME (CNPJ Nº 00.017.943/0001-27)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516249-83/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES SETE LTDA - ME (CNPJ Nº 00.017.943/0001-27)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES SETE LTDA - ME (CNPJ Nº 00.017.943/0001-27), TABAJARA FERRO ABRANCHES (CPF nº 567.403.288-20)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23805/2010**, Execução Fiscal nº **0516249-83/2010**, valor R\$ **6.622,05**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R G B SERGIO PAPELARIA - ME (CNPJ Nº 07.916.431/0001-41)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520304-43/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R G B SERGIO PAPELARIA - ME (CNPJ Nº 07.916.431/0001-41)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteri-

ormente, a penhora de bens, ficam **R G B SERGIO PAPELARIA - ME (CNPJ Nº 07.916.431/0001-41), RICARDO GONDIM BORGES SERGIO (CPF nº 314.320.638-40)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26083/2011**, Execução Fiscal nº **0520304-43/2011**, valor R\$ **2.171,67**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NEUSA MARTINS DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 69.063.030/0001-43)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520458-27/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NEUSA MARTINS DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 69.063.030/0001-43)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **NEUSA MARTINS DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 69.063.030/0001-43), NEUSA MARTINS DOS SANTOS (CPF nº 197.507.258-83)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27853/2012**, Execução Fiscal nº **0520458-27/2012**, valor R\$ **1.558,67**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **F. V. E. DE ARAUJO E ARAUJO LTDA - ME (CNPJ Nº 07.912.962/0001-66)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), **EUCLIDES MONTEIRO DE ARAUJO E FRANCISCO VAGNER ELIAS DE ARAUJO (CPF Nº 002.488.718-89; 957.390.413-68)**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524460-11/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **F. V. E. DE ARAUJO E ARAUJO LTDA - ME (CNPJ Nº 07.912.962/0001-66)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **F. V. E. DE ARAUJO E ARAUJO LTDA - ME (CNPJ Nº 07.912.962/0001-66), EUCLIDES MONTEIRO DE ARAUJO E FRANCISCO VAGNER ELIAS DE ARAUJO (CPF nº 002.488.718-89; 957.390.413-68)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32883/2010**, Execução Fiscal nº **0524460-11/2010**, valor R\$ **795,48**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PINHO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA (CNPJ Nº 01.772.202/0001-14)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA E REGINA NASTARI DE OLIVEIRA (CPF Nº 540.747.548-00, 274.704.468-85)**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518918-85/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PINHO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA (CNPJ Nº 01.772.202/0001-14)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização

do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **PINHO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA (CNPJ Nº 01.772.202/0001-14), LUIZ ANTONIO DEOLIVEIRA E REGINA NASTARI DE OLIVEIRA (CPF nº 540.747.548-00, 274.704.468-85)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28489/2005**, Execução Fiscal nº **0518918-85/2005**, valor R\$ **5.790,60**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANDREI PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ Nº 03.187.750/0001-02)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), **ANDREI FRASCARELLI E MARIANE BERNARDI SANTOS FRASCARELLI (CPF Nº 019.696.697-30; 024.151.499-18)**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519562-86/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANDREI PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ Nº 03.187.750/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ANDREI PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ Nº 03.187.750/0001-02), ANDREI FRASCARELLI E MARIANE BERNARDI SANTOS FRASCARELLI (CPF nº 019.696.697-30; 024.151.499-18)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27905/2009**, Execução Fiscal nº **0519562-86/2009**, valor R\$ **2.356,39**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do

artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TADEU SIQUEIRA FORZA ANTIGUIDADES - ME (CNPJ Nº 08.968.538/0001-04)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), **TADEU SIQUEIRA FORZA (CPF Nº 394.366.208-02)**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522425-44/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TADEU SIQUEIRA FORZA ANTIGUIDADES - ME (CNPJ Nº 08.968.538/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **TADEU SIQUEIRA FORZA ANTIGUIDADES - ME (CNPJ Nº 08.968.538/0001-04), TADEU SIQUEIRA FORZA (CPF nº 394.366.208-02)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28337/2011**, Execução Fiscal nº **0522425-44/2011**, valor R\$ **1.935,59**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GRN SERV. DE PORTARIA E MONIT. ELETR. S/C LTDA (CNPJ Nº 03.524.803/0001-33)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), **GILBERTO FARIA E FABIO MARETTI FARIA (CPF Nº 283.828.468-15; 192.813.638-95)**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0532371-79/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GRN SERV. DE PORTARIA E MONIT. ELETR. S/C LTDA (CNPJ Nº 03.524.803/0001-33)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **GRN SERV. DE PORTARIA E MONIT. ELETR. S/C LTDA (CNPJ Nº 03.524.803/0001-33), GILBERTO FARIA E FABIO MARETTI FARIA (CPF nº 283.828.468-15; 192.813.638-95)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33157/2007**, Execução Fiscal nº **0532371-79/2007**, valor R\$ **2.264,25**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M. C. DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 04.370.191/0001-34)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), **MARIA CARMOZA DOS SANTOS (CPF Nº 657.162.998-49)**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521220-77/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M. C. DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 04.370.191/0001-34)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **M. C. DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 04.370.191/0001-34), MARIA CARMOZA DOS SANTOS (CPF nº 657.162.998-49)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27037/2011**, Execução Fiscal nº **0521220-77/2011**, valor R\$ **2.109,45**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a

execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **F C REFORMAS E SERRALHERIA LTDA (CNPJ Nº 02.491.502/0001-98)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), **FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA E IMNA PEIXOTO DA ROCHA (CPF Nº 121.478.918-86; 897.897.334-53)**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529022-05/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **F C REFORMAS E SERRALHERIA LTDA (CNPJ Nº 02.491.502/0001-98)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **F C REFORMAS E SERRALHERIA LTDA (CNPJ Nº 02.491.502/0001-98), FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA E IMNA PEIXOTO DA ROCHA (CPF nº 121.478.918-86; 897.897.334-53)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32945/2006**, Execução Fiscal nº **0529022-05/2006**, valor R\$ **1.756,76**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LUIS GUSTAVO DE S. R. P. NOSCHESSE - ME (CNPJ Nº 07.266.619/0001-91)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), **LUIS GUSTAVO DE SOUZA ROCHA PITTA NOSCHESSE (CPF Nº 133.818.038-08)**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521700-55/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LUIS GUSTAVO DE S. R. P. NOSCHESSE - ME (CNPJ Nº 07.266.619/0001-91)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **LUIS GUSTAVO DE S. R. P. NOSCHESSE - ME (CNPJ Nº 07.266.619/0001-91), LUIS GUSTAVO DE SOUZA ROCHA PITTA NOSCHESSE (CPF nº 133.818.038-08)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27527/2011**, Execução Fiscal nº **0521700-55/2011**, valor R\$ **2.109,45**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SÃO FRANCISCO TRANSP. RODOVIÁRIOS - LTDA (CNPJ Nº 47.781.919/0001-23)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), **FRANCESCO GRAVINA (CPF Nº 727.679.108-44)**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518093-44/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SÃO FRANCISCO TRANSP. RODOVIÁRIOS - LTDA (CNPJ Nº 47.781.919/0001-23)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SÃO FRANCISCO TRANSP. RODOVIÁRIOS - LTDA (CNPJ Nº 47.781.919/0001-23), FRANCESCO GRAVINA (CPF nº 727.679.108-44)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27581/2005**, Execução Fiscal nº **0518093-44/2005**, valor R\$ **16.538,80**, em **SETEMBRO DE 2017**, devi-

damente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **HIDALGO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 64.426.816/0001-15)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), **JOSÉ HIDALGO RUIZ (CPF Nº 023.439.599-00)**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518250-12/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **HIDALGO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 64.426.816/0001-15)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **HIDALGO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 64.426.816/0001-15), JOSÉ HIDALGO RUIZ (CPF nº 023.439.599-00)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23899/2008**, Execução Fiscal nº **0518250-12/2008**, valor R\$ **14.161,46**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **HP - HOMENS DE PRETO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA - ME (CNPJ Nº 06.042.607/0001-10)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), **JORGE LUIZ SANTOS (CPF Nº 080.487.198-19)**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518683-1/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **HP - HOMENS DE PRETO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA - ME (CNPJ Nº 06.042.607/0001-10)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **HP - HOMENS DE PRETO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA - ME (CNPJ Nº 06.042.607/0001-10)**, **JORGE LUIZ SANTOS (CPF nº 080.487.198-19)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28231/2005**, Execução Fiscal nº **0518683-1/2005**, valor R\$ **7.816,52**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EDENILSE L. DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 01.786.098/0001-17)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), **EDENILSE LOPES SANTOS (CPF Nº 020.380.778-27)**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518237-08/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EDENILSE L. DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 01.786.098/0001-17)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **EDENILSE L. DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 01.786.098/0001-17)**, **EDENILSE LOPES SANTOS (CPF nº 020.380.778-27)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23675/2011**, Execução Fiscal nº **0518237-08/2011**, valor R\$ **5.554,98**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais,

inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NABIHA MOHAMAD CHAABAN - ME (CNPJ Nº 04.606.423/0001-00)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), **NABIHA MOHAMAD CHAABAN (CPF Nº 227.294.858-80)**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521293-49/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NABIHA MOHAMAD CHAABAN - ME (CNPJ Nº 04.606.423/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **NABIHA MOHAMAD CHAABAN - ME (CNPJ Nº 04.606.423/0001-00)**, **NABIHA MOHAMAD CHAABAN (CPF nº 227.294.858-80)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27111/2011**, Execução Fiscal nº **0521293-49/2011**, valor R\$ **2.109,45**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BURGOS REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 71.547.608/0001-89)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520538-25/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BURGOS REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 71.547.608/0001-89)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **BURGOS REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 71.547.608/0001-89)**, na pessoa do sócio **NELSON RICARDO CARVALHO PINTO BURGOS PEREIRA E LUIZ FERNANDO CARVALHO PINTO BURGOS PEREIRA (CPF Nº 036.987.078-61;084.145.398-58)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26341/2011**, Execução Fiscal nº **0520538-25/2011**, valor **2.109,45**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GUSMÃO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME (CNPJ nº 04.675.562/0001-96)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518639-89/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GUSMÃO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME (CNPJ nº 04.675.562/0001-96)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **GUSMÃO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME (CNPJ nº 04.675.562/0001-96)**, na pessoa do sócio **ALLBERTO GUSMÃO FARIA (CPF Nº 305.115.998-03)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24103/2011**, Execução Fiscal nº **0518639-89/2011**, valor **4.203,96**,

em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCELO VIANA DA SILVA - ME (CNPJ nº 05.782.869/0001-59)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0511118-88/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCELO VIANA DA SILVA - ME (CNPJ nº 05.782.869/0001-59)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MARCELO VIANA DA SILVA - ME (CNPJ nº 05.782.869/0001-59)**, na pessoa do sócio **MARCELO VIANA DA SILVA (CPF Nº 101.081.188-60)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24156/2014**, Execução Fiscal nº **0511118-88/2014**, valor **3.243,28**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EMPRESA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME (CNPJ nº 04.750.841/0001-77)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520272-38/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EMPRESA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME (CNPJ nº 04.750.841/0001-77)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos

quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **EMPRESA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME (CNPJ nº 04.750.841/0001-77)**, na pessoa do sócio **MARIA CRISTINA GARCIA E MATHEUS GARCIA DOS REIS (CPF Nº 353.181.986-00; 283.614.968-07)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26047/2011**, Execução Fiscal nº **0520272-38/2011**, valor **2.209,80**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROCHA E SILVA & CIA LTDA - ME (CNPJ nº 03.361.633/0001-13)** na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520971-29/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROCHA E SILVA & CIA LTDA - ME (CNPJ nº 03.361.633/0001-13)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ROCHA E SILVA & CIA LTDA - ME (CNPJ nº 03.361.633/0001-13)**, na pessoa do sócio **ARNALDO ASSUMPTÃO DA ROCHA E SILVA E LESLEY LUCHETTI RIBEIRO (CPF Nº 039.962.208-04; 052.990928-65)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26783/2011**, Execução Fiscal nº **0520971-29/2011**, valor **2.109,45**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a

execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **E A FERNANDES - ME (CNPJ Nº 02.970.834/0001-55)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520910-71/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **E A FERNANDES - ME (CNPJ Nº 02.970.834/0001-55)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **E A FERNANDES - ME (CNPJ Nº 02.970.834/0001-55)**, **ERMELINDA ALVES FERNANDES (CPF nº 596.738.188-00)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26721/2011**, Execução Fiscal nº **0520910-71/2011**, valor R\$ **2.109,45**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BAR E LANCHES NOSSA SENHORA APARECIDA DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 49.173.701/0001-11)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517040-81/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BAR E LANCHES NOSSA SENHORA APARECIDA DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 49.173.701/0001-11)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem

ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **BAR E LANCHES NOSSA SENHORA APARECIDA DE SANTOS LTDA - ME (CNPJ Nº 49.173.701/0001-11), ANTONIO JOSE GOMES LOURENÇO E MARIA JUNGLES NISZ (CPF nº 055.728.958-06; 464.971.109-68)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24223/2012**, Execução Fiscal nº **0517040-81/2012**, valor R\$ **2.137,41**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLOS EDUARDO G. DE ESPINDOLA - ME (CNPJ Nº 06.278.103/0001-02)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527798/85/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS EDUARDO G. DE ESPINDOLA - ME (CNPJ Nº 06.278.103/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **CARLOS EDUARDO G. DE ESPINDOLA - ME (CNPJ Nº 06.278.103/0001-02), CARLOS EDUARDO GOMES ESPINDOLA (CPF nº 274.577.218-00)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **ISS SIMPLES NACIONAL**, ano base de **2008** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42447/2013**, Execução Fiscal nº **0527798/85/2013**, valor R\$ **575,53**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral

satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 04.675.923/0001-02)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524825-60/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 04.675.923/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 04.675.923/0001-02), LEONEL DE CASTRO RODRIGUES DA SILVA (CPF nº 056.394.568-09)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **ISS**, ano base de **2010** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40637/2013**, Execução Fiscal nº **0524825-60/2013**, valor R\$ **1.073,08**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MC DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 04.370.191/0001-34)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0533391-71/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MC DOS SANTOS - ME (CNPJ Nº 04.370.191/0001-34)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MC DOS**

SANTOS - ME (CNPJ Nº 04.370.191/0001-34), MARIA CARMOZA DOS SANTOS (CPF nº 657.162.998-49), citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **MULTA ISS 50%**, ano base de **2003** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40705/2008**, Execução Fiscal nº **0533391-71/2008**, valor R\$ **6.713,81**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AXIS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ Nº 04.527.569/0001-60)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520284-86/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AXIS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ Nº 04.527.569/0001-60)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **AXIS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ Nº 04.527.569/0001-60)**, **ANDRÉ LUIZ CORDEIRO SOARES DA COSTA (CPF nº 981.033.857-00)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28075/2010**, Execução Fiscal nº **0520284-86/2010**, valor R\$ **2.235,40**, em **OUTUBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R F DA SILVA NETO - ME (CNPJ Nº 08.299.800/0001-67)**, na pessoa de seu

representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527894-03/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R F DA SILVA NETO - ME (CNPJ Nº 08.299.800/0001-67)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **R F DA SILVA NETO - ME (CNPJ Nº 08.299.800/0001-67)**, **RENATO FERREIRA DA SILVA NETO (CPF nº 217.094.538-50)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **ISS SIMPLES NACIONAL**, ano base de **2011** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42677/2013**, Execução Fiscal nº **0527894-03/2013**, valor R\$ **1.268,30**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JUNIORS IMPORTS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME (CNPJ Nº 08.289.210/0001-53)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527900-10/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JUNIORS IMPORTS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME (CNPJ Nº 08.289.210/0001-53)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **JUNIORS IMPORTS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME (CNPJ Nº 08.289.210/0001-53)**, **ANTONIO FERREIRA SILVA JUNIOR E CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA (CPF nº 264.552.388-93; 085.521.688-74)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Có-

digo de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **ISS SIMPLES NACIONAL**, ano base de **2011** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42685/2013**, Execução Fiscal nº **0527900-10/2013**, valor R\$ **3.095,74**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R. S. LOGÍSTICA LTDA - EPP (CNPJ Nº 07.722.201/0001-41)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527902-77/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R. S. LOGÍSTICA LTDA - EPP (CNPJ Nº 07.722.201/0001-41)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **R. S. LOGÍSTICA LTDA - EPP (CNPJ Nº 07.722.201/0001-41)**, **JACQUELINE MACHADO MOREAUS (CPF nº 450.787.690-72)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **ISS SIMPLES NACIONAL**, ano base de **2009** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42689/2013**, Execução Fiscal nº **0527902-77/2013**, valor R\$ **87.922,56**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANDRESSON SANTOS DUARTE - REFORMAS - ME (CNPJ Nº 10.382.441/0001-59)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528098-47/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTOS contra **ANDRESSON SANTOS DUARTE - REFORMAS - ME (CNPJ Nº 10.382.441/0001-59)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ANDRESSON SANTOS DUARTE - REFORMAS - ME (CNPJ Nº 10.382.441/0001-59)**, **ANDRESSON SANTOS DUARTE (CPF nº 270.291.848-40)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **ISS SIMPLES NACIONAL**, ano base de **2009** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **43125/2013**, Execução Fiscal nº **0528098-47/2013**, valor R\$ **702,61**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA DE JESUS CHAN - ME (CNPJ Nº 71.617.161/0001-77)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0501282-722/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA DE JESUS CHAN - ME (CNPJ Nº 71.617.161/0001-77)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MARIA DE JESUS CHAN - ME (CNPJ Nº 71.617.161/0001-77)**, **MARIA DE JESUS CHAN (CPF nº 018.370.248-47)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34419/2004**, Execução Fiscal nº **0501282-722/2006**, valor R\$

1.620,02, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EDMUNDO CORREIA DE JESUS EMPREITEIRO - ME (CNPJ Nº 07.192.869/0001-24)**, na pessoa de seu representante(s) legal(is), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515441-10/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EDMUNDO CORREIA DE JESUS EMPREITEIRO - ME (CNPJ Nº 07.192.869/0001-24)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor Dr. **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessa possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **EDMUNDO CORREIA DE JESUS EMPREITEIRO - ME (CNPJ Nº 07.192.869/0001-24)**, **EDMUNDO CORREIA DE JESUS (CPF nº 162.372.728-60)**, citados(as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22459/2012**, Execução Fiscal nº **0515441-10/2012**, valor R\$ **3.910,78**, em **SETEMBRO DE 2017**, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMS Nº 17/2021-SMS ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Padronização de Medicamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Alfeu José Dal Ri – registro 29.948-7
Amanda Chesmem Gouveia Ferreira Rezende – registro: 33.414-4
Amanda Gomes Santos – registro 30.520-1
Amanda Sales - RG: 32.807.325-8
Beatriz Cesar Lauria – registro: 25.329-4
Camila Rocha Muheison – registro: 35.692-3
Cynthia Cristina Ferreira Mota - registro: 24.783-3
Gustavo Vinicius Pasquarelli Queiroz – registro: 31.535-8
Joyce Cardoso Loureiro – registro 24.550-6
Julie Henrique Silva de Freitas – registro: 25.409-4
Maria Teresa Alves de Aguiar – registro 25.327-8
Mariana Lourenço Canela - registro: 34.359-0
Marco Sergio Neves Duarte – registro: 16.579-5
Michelle Karine Cunha Ferreira – registro: 28.886-0
Millene Rodrigues Fernandes Correia – registro: 25.889-7
Rafaela Rocha – registro: 33.218-9
Tais Costa Zanini Paes - registro: 24.263-6
Thais Carneiro Pinto – registro: 34.196-6

A Comissão será presidida pelo Sr. Marco Sergio

Neves Duarte, tendo em sua suplência a Sra. Michelle Karine Cunha Ferreira.

Fica revogada a Portaria nº 013/2021-SMS, publicada em 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santos, 21 de junho de 2021

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 215, em nome de RESTAURANTE E PIZZARIA SALE E PEPE, CNPJ Nº 06.948.965/0001-97, situado à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira nº 172 – Boqueirão - Santos – SP.

Data da Lavratura: 18/06/2021.

Descrição da Infração: O autuado não cumpriu o item 4 do Termo de Intimação 908, lavrado em 14/01/19, colocando em risco a saúde e segurança dos trabalhadores, bem como a saúde pública.

Infração: Art. 50 e 92 da Lei Municipal 3531/68

Penalidade: Art. 604, Inc. V da Lei Municipal 3531/68, LC 450/02

Valor da Multa: R\$ 3.536,00 (Três mil, quinhentos e trinta e seis reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trin-

ta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 565, Vila Belmiro, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 17:00hs.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

PATRÍCIA TORRES SOARES BEZERRA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

MARCELO ROMITI - Processo nº 28940/2021-15
A Seção de Controle de Vetores, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Infração nº 1830, no valor de R\$1000,00 (mil Reais), em nome MARCELO ROMITI - sito a AVENIDA SENADR FEIJÓ, 629 – ENCRUZILHADA, pelo não cumprimento do Termo de Intimação nº 123186-B Infração ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar 681/10. Este Auto de Infração deverá ser pago em 10(dez) dias a partir da publicação de acordo com o artigo 602 da Lei 3531/68 modificada pela L C. 450/02. O prazo para apresentação de defesa escrita é de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste Auto.

LETÍCIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES
SECOVE/SMS



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 55/2021 – SEDUC DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral que atuará na organização do processo eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Santos, para o biênio 2021/2022.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei considerando:

- a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- a Lei nº 3.837, de 20 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A nomeação dos membros da Comissão Eleitoral que atuará na organização do processo eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CMACS - FUNDEB) Santos, para o biênio 2021/2022, seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I - Rosana da Costa Corrêa Parra
- II – Sandra Regina Pereira Ramos
- III – Joelma Silveira Goularte de Lima
- IV - Mirian Maria Prado Cheida
- V - Maria De Fatima Alves Dos Santos

Parágrafo único. Os representantes dos segmentos que constituírem a Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como Conselheiros no Processo eleitoral.

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I - realizar as reuniões para os devidos encaminhamentos, registrando as deliberações em atas;
- II - estabelecer e cumprir cronograma do trabalho garantindo a celeridade no processo;
- III - garantir a transparência de todo o processo eleitoral e ampla divulgação aos segmentos representativos;
- IV - responsabilizar-se por toda a documentação gerada e após conclusão dos trabalhos, protocolá-la, em inteiro teor, no Gabinete da Secretária Municipal de Educação, para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Eleitoral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 74 / 2021 - SEDUC
DE 21 DE JUNHO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados para substituição da função de Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Data: 23/6/2021 (quarta-feira)

Horário: 9h

Local: Atribuição remota via plataforma Google Meet - <https://meet.google.com/ipm-jdxb-vhm>

Importante: Os Especialistas que possuírem acúmulo de cargo deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/iad1gTK4jBu9cQ8w5> até o dia 22/6/2021 (terça-feira).

Obs.: Para melhor qualidade de acesso é recomendável utilizar aparelho desktop ou notebook com câmera e microfone, caso não haja esta possibilidade, poderá ser utilizado smartphone.

Substituição Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino**1 - Especialista de Educação I - com tempo de substituição na função de Diretor de Unidade de Ensino, classificados conforme COMUNICADO nº 208/2019 - SEDUC.**

Nº	Registro	Nome
11	284554	CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
24	230540	ROBERTA BRUNO COUTO
26	211946	RITA DA SILVA LIMA
39	216689	ELISABETE REIS DA ROCHA
40	247544	LUCIANA FERREIRA RAMOS
50	236976	ROSA MARIA DUPAS NOCENZO RUSCA
59	224972	FATIMA REGINA COSTA DA MOTTA
60	179861	PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO
61	210807	CLAUDIA HELENA SIQUEIRA
70	233007	CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA

2 - Especialista de Educação I - por tempo no cargo, classificados conforme COMUNICADO nº 208/2019 - SEDUC.

Nº	Registro	Nome
1	134924	REGINA MARA MENDONCA PINTO
6	210823	RENATA MENDES NUNES
7	231498	MARCIA RIBEIRO DA SILVA CRISPIM
10	211656	ELISA LORENZO CARDOSO FURLAN DA SILVA
13	240127	GILZA SANTANA
15	248955	CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA
17	247114	CRISTINA LAMELAS OLIVEIRA
20	240200	ELIANE CORREIA LAURENTINO
22	221317	MARA SILVIA FERREIRA MATOS
23	221358	MIRIAN MARIA PRADO CHEIDA

3 - Especialista de Educação I - com tempo de substituição na função de Diretor de Unidade de Ensino, classificados conforme COMUNICADO nº 68/2020 - SEDUC.

Nº	Registro	Nome
1	126326	JUCELIA DA CRUZ

4 - Especialista de Educação I - com tempo de substituição na função de Diretor de Unidade de Ensino, classificados conforme COMUNICADO nº 112/2020 - SEDUC.

Nº	Registro	Nome
1	247619	YARA ROSA MATTOS BENTO

5 - Especialista de Educação I - por tempo no cargo, classificados conforme COMUNICADO nº 112/2020 - SEDUC.

Nº	Registro	Nome
1	222414	LILIANE CLARO DE REZENDE

6 - Especialista de Educação I, sem interstício, por tempo de PMS, classificados conforme COMUNICADO nº 9/2021 - SEDUC.

Nº	Registro	Nome
1	133009	GLAUCIA SOARES NOVAES AMARAL
3	255562	RENATA CRISTINA BORGES CORREA
4	217885	ROSANA DA COSTA CORREA PARRA
11	256818	SHEILA BISCTRIZAM DE MESQUITA COSTA
14	255885	ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES
15	255828	VALERIA CRISTINE GALACHO PIMENTEL GOMES LEAL
16	257519	SOLANGE DE ANDRADE SANTOS
17	257618	NATHALY COTA DA SILVA
19	259911	CRISTIANE AMARO DA SILVA SANTOS
20	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO
24	267054	DANIELA OLIVEIRA RODOVALHO
25	268904	FATIMA APARECIDA MARINHO COELHO
27	275347	FABIANA CARDOSO NASCIMENTO
28	272773	SAMANTA CASSURIAGA CARVALHO NORONHA
30	279992	ANDRESSA DA SILVA ANDRADE COSTA

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 229423/2021-35 - GENARO RICARDO DA SILVA FERREIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 11/2021 – DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 27861/2021-05 – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MAT. RECICLÁVEIS EM BENEFÍCIO A NATUREZA – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da data desta publicação, para ciência do despacho exarado no devido processo. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 18/06/2021

PA 26662/2021-35 – CARLOS ALBERTO COUTO E SILVA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 26267/2021-71 – CONDOMINIO EDIFICIO CA-RAVELLE – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 22906/2021-56 – ANCORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 38453/2020-71 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 19915/2021-79 – APARECIDA LEMES DE SOUZA – Cancelo o A.I. nº 1204. Recorro “ex-officio” à Junta de Recursos Fiscais.

PA 29283/2021-33 – MARIA FERNANDA DUARTE MARQUES - defiro o pedido de cancelamento do auto de infração 1204.

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/06/2021

Processo nº 20.373/2021-03 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e

sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 20.378/2021-19 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 25.769/2021-93 – LAISSE MOURA FILGUEIRA DA ROCHA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 25.956/2021-31 – LAISSE MOURA FILGUEIRA DA ROCHA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de

COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 21.181/2021-70 – GUILHERME SIMONETTO PERES MOTERANI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 25.346/2021-18 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA LOBOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 25.542/2021-48 – ÔMEGA2 ENGENHARIA LTDA-EPP: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 25.503/2021-96 – GUILHERME CARNEIRO GUERRA PEREIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e aten-

dimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/06/2021

Processo nº 20.373/2021-03 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 20.378/2021-19 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 25.769/2021-93 – LAISSE MOURA FILGUEIRA DA ROCHA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de

COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 25.956/2021-31 – LAISSE MOURA FILGUEIRA DA ROCHA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 21.181/2021-70 – GUILHERME SIMONETTO PERES MOTERANI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 25.346/2021-18 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA LOBOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 25.542/2021-48 – ÔMEGA2 ENGENHARIA LTDA-EPP: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações di-

versas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 25.503/2021-96 – GUILHERME CARNEIRO GUERRA PEREIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 21/2021-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 32935/2020-08 – MARIA CRISTINA PEREIRA ALVES - MATERIAIS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 28/05/2021 – thiago@wilsongimenes.com.br e wgcontabilidade@usol.com.br). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 63639/2020-79 – VICTOR NOVAIS LINS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de comprovantes de atendimento à LC 952/16 – logística reversa ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 028505/2021-22 – TARCÍSIO MOTA SIQUEIRA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 60939/2020-69 – ADRIANA YAMAMOTO DOS SANTOS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de ART do engenheiro responsável. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 22067/2019-15 – BRUNO ROMAZZINI DE ARAUJO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 01/06/2021 – contato@engenharia3d.com). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 43356/20216-88 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 28/05/2021 – licenciamento.especialidades@multivarejogpa.com). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 61451/2012-67 – LIMA & TEODORO MATERIAIS P CONSTRUÇÃO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através

do e-mail selam@santos.sp.gov.br, no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 28/05/2021 – c.chagas@litoral.com.br e financeiro@tintassaomiguel.com.br). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 6241/2021-24 – FARLE B. DOS SANTOS & AKEMI LTDA - ME a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 31/05/2021 – roberto-franco@robertofranco.com.br). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 49204/2020-39 – FRANCIELTON DOS SANTOS LOPES a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação da Licença de Operação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 88258/2019-02 – GENY STANCOV BENATTO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, no prazo de 8 (oito) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 07/06/2021 – belmirobolos@outlook.com). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/06/2021.

Processo n° 19443/2011-18 – FARLE B. DOS SANTOS & AKEMI LTDA - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO Nº 2154-2021

Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento parcelado de jaquetas como peças de uniformes, para colaboradores das áreas de operação, manutenção, monitoramento e educação para o trânsito da CET-Santos, conforme Termo de Referência, Anexo I e Especificações Técnicas, Anexos I.A a I.C, do Edital.

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos comunica que o Pregão Eletrônico em epígrafe, que se encontra suspenso sine die, será realizado em nova data, conforme infra:

Recebimento das propostas: até as 9h do dia 05/07/2021. Abertura das propostas: às 9h do dia 05/07/2021. Início da disputa de preços: às 10h do dia 05/07/2021.

O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 870727.

Santos, 17 de junho de 2021.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO (REBOQUE) SEM PLACAS

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 917, sob pena de remoção do mesmo ao pátio

de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 21 de Junho de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os (as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH ou IDENTIDADE DE CLASSE) e de EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES.

PS.: OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA E NÃO SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DE ACOMPANHANTES NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO.

DIA 01/07/2021 – 09h30min.

• JOSÉ ROBERTO KHALIL HORTA – REG. 26.930-8

DIA 01/07/2021 – 10h30min.

• JOSÉ LUIZ LAREU PEREIRA – REG. 24.350-1

DIA 01/07/2021 – 11h30min.

• REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS – REG. 14.531-8

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 22 DE JUNHO DE 2021 – 16:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 709/2021

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 100/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com o Centro Espírita Ismênia de Jesus – Casa dos Pobres, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 710/2021

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 101/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a assistência social da Ponta da Praia, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 711/2021

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 102/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 712/2021

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 99/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação Social Sagrada Família, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 948/2020

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2020

Acrescenta parágrafo ao artigo 298 da Lei Municipal nº 3.531, de 16 de abril de 1968, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 607/2021

DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2021

Altera dispositivos da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968 – Códigos de Posturas do Município de Santos.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO AO PLÊNÁRIO

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, através do Requerimento de Audiência Pública de Nº 07/21, de autoria do Nobre Vereador Francisco José Nogueira da Silva, convida a População Santista para participar da Audiência Pública, que se realizará no dia 25 de junho de 2021 às 16:00 horas.

Na ocasião será discutido o seguinte tema: “Reforma Administrativa”.

A Audiência Pública será realizada por videoconferência, conforme dispositivo no Ato da Mesa nº 01/2021, sendo admitida a participação remota durante a transmissão, podendo os interessados enviar dúvidas e questionamentos por meio do canal do Youtube da Câmara Municipal de Santos e do e-mail – Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br)

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Santos, através do Requerimento de Audiência Pública de Nº 07/2021, de autoria do Nobre Vereador Francisco José Nogueira da Silva, Convida V. Exa, a participar de Audiência Pública a realizar-se no dia 25 de junho de 2021, às 16:00 Horas, com transmissão simultânea pela TV Câmara, YouTube e Facebook.

Na ocasião será discutido o seguinte tema: “Reforma Administrativa”.

A Audiência Pública será realizada por videoconferência, conforme dispositivo no Ato da Mesa nº 01/2021, com transmissão simultânea pela TV Câmara, YouTube e Facebook.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pelo Requerimento de Audiência Pública de Nº 007/21, de autoria do Nobre Vereador Francisco José Nogueira da Silva, solicita de V. Exa., que autorize o Sr. Secretário de Planejamento e Inovação, Fábio Alexandre Fernandes Ferraz, a participar Audiência Pública a realizar-se no dia 25 de junho de 2021, às 16:00 Horas, no Plenário Dr. Oswaldo de Carvalho de Rosis, neste Legislativo, sito à Praça Ten. Mauro Batista de Miranda, 01, Vila Nova. Na ocasião será discutido o seguinte tema: “Reforma Administrativa”.

A Audiência Pública será realizada por videoconferência, conforme Ato da Mesa nº 01/2021, com transmissão simultânea pela TV Câmara, YouTube e Facebook. Caso V. Exa. queira participar via plataforma virtual (Zoom), a solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail – Comissões Especiais de

Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br) para liberação do link.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Santos, 21 de junho de 2021

Ref. Req. Audiência Pública Nº 007/2021

Ofício Nº 039/2021 – E/DAC/DL/SL

Ilustríssimo Senhor,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pelo Requerimento de Audiência Pública de Nº 007/21, de autoria do Nobre Vereador Francisco José Nogueira da Silva, convida V. Sa., a participar Audiência Pública a realizar-se no dia 25 de junho de 2021, às 16:00 Horas, no Plenário Dr. Oswaldo de Carvalho de Rosis, neste Legislativo, sito à Praça Ten. Mauro Batista de Miranda, 01, Vila Nova. Na ocasião será discutido o seguinte tema: “Reforma Administrativa”.

A Audiência Pública será realizada por videoconferência, conforme Ato da Mesa nº 01/2021, com transmissão simultânea pela TV Câmara, YouTube e Facebook. Caso V. Sa. queira participar via plataforma virtual (Zoom), a solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail – Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br) para liberação do link.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, através do Requerimento de Audiência Pública nº09/2021, de autoria do Vereador Marcos O. Libório, com a finalidade de debater o seguinte tema: “Apresentação de Relatório sobre o Planejamento da Década do Oceano para Região Sudeste e Brasil”, convida a população santista a participar de Audiência Pública a ser realizada no dia 30/06/2021, às 19 horas, com transmissão simultânea pela TV Câmara, YouTube e Facebook.

A Audiência Pública será realizada por videoconferência, conforme Ato da Mesa nº 01/2021, sendo admitida a participação remota durante a transmissão, podendo os interessados enviar dúvidas e questionamentos por meio do Canal no YouTube da Câmara Municipal de Santos e do e-mail Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, composta pelas Vereadoras Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau e Telma Sandra Augusto de Souza e pelo Vereador Fabrício Cardoso de Oliveira, convida todos a participar da Audiência Pública em 23 de junho de 2021, às 18h30, para apresentação do “Plano Municipal de Educação”.

A Audiência Pública será realizada por vídeo conferência, conforme Ato da Mesa nº 01/2021, e transmitida pela TV Câmara, Youtube e Facebook. Para participar à distância, os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (cect@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, A Câmara Municipal de Santos, através do Requerimento de Audiência Pública de Nº 06/21, de autoria do Nobre Vereador Fábio Duarte, convida a População Santista para participar da Audiência Pública, que se realizará no dia 23 de junho de 2021 às 14:00 horas, no Plenário “Dr. Oswaldo de Rosis”, sito à Praça Ten. Mauro Batista de Miranda nº 01 – Vila Nova.

Na ocasião será discutido o seguinte tema: “5G - O FUTURO DA INTERNET E OS IMPACTOS NA CIDADE E NOS MORADORES DE SANTOS”.

A Audiência Pública será realizada por videoconferência, conforme dispositivo no Ato da Mesa nº 01/2021, sendo admitida a participação remota durante a transmissão, podendo os interessados enviar dúvidas e questionamentos por meio do canal do Youtube da Câmara Municipal de Santos e do e-mail – Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br)

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 10/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.

Processo: nº 1.158/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plataforma sistêmica utilizando linguagem de programação WEB, e banco de dados de

utilização livre preferencialmente. A plataforma deverá possuir ambiente multiusuário entre diversas áreas da Câmara Municipal de Santos, e proporcionar atendimento a diversas normas legais bem como as Fases do Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e as legislações pertinentes, incluído os serviços de implantação, capacitação de servidores, suporte técnico, manutenções corretivas e atualizações necessárias nos respectivos módulos contidos na plataforma.

VALOR TOTAL: R\$ 290.908,15 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Em 16/06/2021

CAMILA PRADO SOARES
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 007/2021. Contrato: 005/2016. Processo nº: 042/2016. Objeto: Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vales refeição e vales alimentação, em cartões magnéticos ou de tecnologia similar, para serem utilizados pelos empregados da COHAB-ST na aquisição de refeições e/ou alimentos em estabelecimentos comerciais credenciados (restaurantes, lanchonetes, supermercados, hipermercados ou similares). Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Verocheque Refeições Ltda. Cláusulas alteradas: Acréscimo de valor. Data de assinatura: 18/06/2021.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 361/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PAMELA JORGE SANTOS : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTEVOLEI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 100- EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2021. ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista PAMELA JORGE SANTOS, em 18 de junho de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº01/2021-FAMS

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, órgão instituído pelo Decreto nº 4.210, de 13 de fevereiro de 2004, cuja composição atual foi publicada em 17 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município de Santos, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Santos e também com a autorização da Diretoria Técnica da Fundação Arquivo e Memória de Santos, para os casos previstos no artigo 24 do Decreto 4.638, de 24 de julho de 2006, faz saber a quem possa interessar que, conforme deliberado em reunião em 18 de junho de 2021, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Fundação Arquivo e Memória de Santos eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição dirigida à Diretoria Técnica da Fundação Arquivo e Memória de Santos, situada na Rua Amador Bueno, 22, Santos, São Paulo, CEP 11013-150, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CCAD)

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			
Orgão/Entidade : Fundação Arquivo e Memória de Santos	Lista nº 01/2021		
SÉRIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE CAIXAS
Aquisição de Material Permanente	1991 a 2011	117	23
Aquisição de Material de Consumo	1994 a 2012	338	42
Aquisição de Serviços	1991 a 2013	108	16
Prestação de contas de entidades conveniadas, subvencionadas ou auxiliadas	2000 a 2010	249	41
Seleção de Propostas para Ata de Registro de Preços (COMLIC)	1995 a 2008	30	4
Prestação de Contas de Fundos Municipais	1978 a 2009	62	15
Prestação de Contas de Cheque de Adiantamento	1991 a 2009	504	63
Mapa de Oficial de Justiça	2013	15	15
Extratos/ Conciliação Bancária	2004 a 2010	73	24
Empenhos / contas de concessionárias	1991 a 2012	2322	154
Cópias de ofícios, contas de concessionária e memorandos.	1979 a 2010	104	9
Observação/Justificativa:			
O total de documentos para eliminação é de 3922. O total de caixas é de 406. A somatória abrange todas as séries documentais descritas.			

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SANTOS

EDITAL Nº. 002/2021 – COMMULHER

Dispõe sobre o processo de eleição da vacância de membro da Sociedade Civil que comporá o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santos - COMMULHER, para a Gestão 2021/2023.

Art. 1º - Constitui objeto do presente Edital a abertura do processo de eleição da vacância de membro da Sociedade Civil, que irá compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para a gestão 2021/2023.

Art. 2º - As organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar e preencher conforme Anexo I, indicar o seu representante (titular) e o segmento que pretende participar na composição do Conselho protocolando ofício e ou encaminhando via e-mail para commulher@santos.sp.gov.br, na Seção Casa de Participação Comunitária (SEPACOM), situada na Rua XV de novembro, 183 – Centro Histórico no horário das 9h às 16h, enquanto a vaga remanescente não for preenchida.

Parágrafo único: será eleito 01 titular representante da Sociedade Civil.

Art. 3º - A eleição de membro da Sociedade Civil que comporá o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMMULHER, para a gestão 2021/2023, ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária subsequente a entrega dos documentos.

Art. 4º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 10 de junho de 2021.

CÍCERA SEVERINA DA CONCEIÇÃO MUSA
PRESIDENTE DO COMMULHER

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SANTOS

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CANDIDATURA

Ao COMMULHER

Considerando que a Organização _____
_____(nome da entidade),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº _____, constituída com endereço
em Santos, à _____,
nº _____, complemento _____, Bairro _____, CEP; _____,
Fone: _____, e-mail: _____ desenvolve ações
relativas a mulher abaixo descritas _____

vem apresentar a candidatura ao pleito biênio 2021/2023 segmento _____,
indicando como representantes a
Sr(a). _____ Titular e a
Sr(a). _____ Suplente à
participação.

Como comprovação a inscrição da candidatura encaminhar:

- Estatuto da Organização;
- Cópia simples Ata eleição última diretoria;
- Cópia do RG do Titular e Suplente.

Santos, ____ de _____ de _____.

(NOME/CARGO)

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS E A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS e a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI, convocam seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 24/06/2021 (quinta-feira) às 9h, por meio do link: <https://meet.google.com/eyd-xqux-zvt>.

Pauta

- 1 – Aprovação das Atas dos meses de abril e maio;
- 2 – Devolutivas dos encaminhamentos;
- 3 – Eleição da Coordenação da CM-PETI;
- 4 – Plano de Ação do Gibi;
- 5 – Relatos do GT – 12 de Junho;
- 6 – Relatos do COMMULHER;
- 7 – Assuntos Gerais.

Santos, 21 de junho de 2021.

**CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA
COORDENADORA DA CEVISS**

**SANDRA REGINA DOS SANTOS
COORDENADORA DA CM-PETI**